



EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE URANDI-BA torna público que se encontra aberta no setor de Licitação, situada à Rua Sebastião Alves de Santana, nº 57, Centro - Urandi/BA, licitação com na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.**

O pregão será realizado pela pregoeira Conceição Maria Policiano nomeada através da Portaria Nº. MU-063/2019 e sua Equipe de Apoio nomeada através da portaria Nº. MU-0014/2019.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e nº. 3.784, de 06 de abril de 2001, a Lei Complementar nº. 123 de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014, e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e de demais normas pertinentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
POR LOTE

DATA: 15 DE MAIO DE 2020

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL: RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, Nº. 57, CENTRO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBS. DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19 QUE ASSOLA O NOSSO PAÍS, PEDIMOS PARA QUE OS LICITANTES COMPAREÇAM USANDO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO REFERIDO CERTAME.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 – DO OBJETO

1.1 Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA.

1.2. As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto do Edital, ao fornecimento e prestação dos Serviços constantes dos Anexos do Edital.

1.3 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

1.4 - Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Urandi/BA, não se responsabilizará por



prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

1.5 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2 – Nesta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o Município de Urandi, necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3 – Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.4.1 – Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Município se nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar como Município de Urandi/BA;

2.4.2 – Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do Município de Urandi – BA, conforme artigo 9º da Lei de Licitações e Contratos.

2.4.3 – Que incorrer nas penalidades previstas no Art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

2.4.4 – Em Consórcio.

3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido de esclarecimento e o pedido de impugnação na sede da Prefeitura Municipal de Urandi, no Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Sebastião Alves de Santana, nº 57, Centro, Urandi – BA, cabendo a proleira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.1.1 – O pedido de esclarecimento poderá ser feito via E-mail: cpl.urandi@gmail.com

3.2 - A petição deverá ter:

a) Cabeçalho em todas as folhas, contendo todos os dados que identifiquem o licitante;

b) Número do Pregão e do Processo e será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

3.2.1 – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3.3 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até às 12h00min (doze) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Publico Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4 – DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 – PESSOA JURÍDICA

4.1.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1.1 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (poderá ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos



pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4. 1.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, documento que comprove esta condição (poderá ser utilizado o modelo no Anexo VII deste edital).

4.1.1.4 – **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do Edital.** Observando que todo o teor do conteúdo no modelo deverá constar na declaração a ser entregue no certame.

4.2 – O representante de licitante presente à sessão deverá identificar-se exibindo cópia com o original do documento oficial de identificação.

4.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.5 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos, impedirá a participação da licitante no presente certame. Neste caso, o(s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.6 – A fim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

4.6.1 – O acesso aos documentos de Credenciamento por parte dos licitantes, após a Primeira fase do certame (credenciamento), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa da Pregoeira e Equipe de Apoio.

5 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que identifiquem o licitante os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta de Preços

Ao Município de Urandi/BA

Pregão nº. 010/2020

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Envelope nº. 2 – Habilitação

Ao Município de Urandi/BA

Pregão nº. 010/2020

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

5.2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante, processada em computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

5.3 – Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preço deverá ser legível e conter os seguintes elementos:

6.1.1 – Cabeçalho em todas as folhas contendo todos os dados que identifiquem o licitante;

6.1.2 – Número do Pregão e do Processo Administrativo;

6.1.3 – Descrição do objeto da presente licitação com a indicação da **marca (neste caso quando couber)** dos produtos cotados em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo II deste Edital. **A**



ausência da especificação da marca implicará na desclassificação da proposta.

6.1.4 – Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional em algarismo apurado à data de sua apresentação sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.**

6.1.5 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

6.3.1 – Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

6.3.2 – Apresentem valores manifestamente inexequíveis;

6.3.3 – Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

6.4 – Poderão ser cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula.

6.5 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

6.6 – O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irremovível.

6.7 – Durante a etapa de lances só será permitido o uso de celulares para a consulta de preços sob autorização da pregoeira, pelo prazo máximo de 3 (três) minutos. Quando convocado pela pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, fora da sala da sessão, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele lote.

6.8 – A fim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

6.8.1 – O acesso aos documentos de Proposta de Preço por parte dos licitantes, após a Segunda fase do certame (proposta de preço e negociação de preço), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa da Pregoeira e Equipe de Apoio.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.1 – Certificado da condição de micro empreendedor individual;

7.2.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 – Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 – Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de pessoa Física - CPF, (do titular ou sócio administrador da empresa);

7.2.6 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país quando a atividade assim o exigir.

7.2.7 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.8 – Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da cidade onde estiver estabelecido.

7.2.9 – Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores, conforme Anexo V deste Edital.

7.2.10 – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VI.

7.2.11 – Comprovação da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhado de cópias de contrato, notas fiscais ou outro documento que comprove os fornecimentos.



7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 – prova de regularidade relativa aos Tributos Estadual e Municipal;

7.3.2 – prova de regularidade relativas aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014);

7.3.3 – prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.4 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**).

7.3.5 – Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.3.6 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.3, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.3.6.1 – A comprovação de que trata o subitem 7.3 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de cinco dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação expedida pelo poder judiciário da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 60 (sessenta) dias.

7.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3 – Fica desobrigado de apresentar o Balanço Patrimonial as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme regulamenta o Art. 3º. do Decreto Federal nº. 8.538 de 06 de outubro de 2015.

7.4.4 – Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.

7.4.5 – A fim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

7.4.5.1 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa da Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.2 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante;

7.5.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.5.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

7.5.4.1 – Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.4.2 – se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



- 8.2 – Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 8.3 – A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3(três).
- 8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.7 – A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.8 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.9 – Os lances deverão ser formulados por valor global, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.10 – Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.10.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.10.2 – Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.10.2.1 – A micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.10.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.10.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, conforme o caso e modalidade licitatória, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.10.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.11 – Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.12 – O disposto anteriormente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances com exceção da melhor proposta.
- 8.14 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.15 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.16 – Após a negociação, se houver a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.16.1 – **Caso haja lance de preço e, por conseguinte, a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual**



reduzido em cada um deles.

8.17 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.18 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.19 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação inclusive mediante:

8.19.1 – Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20 – A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

8.21 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.3, a pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Urandi/BA.

8.22 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.23 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.24 – Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que no final será assinada pela pregoeira e Equipe de Apoio.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – As razões e contra-razões recursais deverão ser protocoladas exclusivamente no setor de Licitação do Município de Urandi, BA, até as 12h00min do último dia do prazo.

9.4 – Interposto o recurso a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 – A adjudicação será feita **por valor global** do lote.

10- DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

10.1 – Os objetos desta licitação serão entregues de forma parcelada, **durante o período de 12 (doze) meses**, conforme requisição das secretarias solicitantes.

10.2 – O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento de Compras, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o mesmo poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

10.3 – A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto desta licitação em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 – A licitante comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue



comprovadamente adulterado ou contaminado sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Sendo facultado à contratante a execução e/ou acompanhamento de testes periódicos de qualidade dos produtos, bem como acesso às notas fiscais/faturas fornecidas pelas distribuidoras.

10.5 - O setor de compras avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar, trimestralmente, os preços registrados.

10.6 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor de compras negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

10.7 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao setor de compras, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

10.7.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

10.8 - Cancelados os registros, o Município de Urandi poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

10.8.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Urandi procederá à revogação, relativamente ao item que restar frustrado.

10.9 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado para contratação, o Município de Urandi, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais constantes da ordem de Fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

11.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Obrigações da licitante contratada

12.1.1 - Fornecer o produto de acordo com a planilha de especificações, observada ainda a qualidade do produto cotado pela proponente ora contratada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega da ordem de fornecimento ao contratado, de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria requisitante, em lugar determinado pelo setor de compras.

12.1.2 - Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Urandi - BA isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

12.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

12.2 – Obrigações do Município:

12.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto de acordo com o constante na planilha de especificações, observada ainda a marca cotada pela proponente ora contratada.

12.2.2 - Efetuar o pagamento nos termos da cláusula 11.

12.2.3 – Notificar a Contratada através do Departamento de Compras, fixando-lhe prazo para corrigir eventuais irregularidades na execução do objeto deste processo.

12.2.4 - Realizar o controle do recebimento dos serviços recebidos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, **durante 12 (doze) meses**, conforme requisição das secretarias solicitantes.

13.2 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma



única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

13.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

13.4 – como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.5 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

14.2 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.3 - Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado no prazo da prestação do serviço conforme subitem 12.1.1;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso;

14.3.1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultado a pregoeira ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2 - Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

15.6 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.7 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.8 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 15.9 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela pregoeira ou Equipe de Apoio.
- 15.10 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 15.11 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 15.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Urandi revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 15.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.
- 15.14 - O Município de Urandi poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.15 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

- 15.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 15.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 15.18 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis, as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 15.19 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 15.20 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a pregoeira, pelo e-mail: cpl.urandi@gmail.com
- 15.20.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

15.21 – Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Proposta de Preço;
- Anexo III – Carta de Credenciamento
- Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Anexo VI – Declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar;
- Anexo VII – Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo IX – Minuta de Carta Contrato

16. DO FORO

- 16.1.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Urandi Bahia, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

Urandi (BA), 24 de abril de 2020.

Conceição Maria Policiano
Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA.

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FIAT	UNO	2013/2014	OUQ-0989	FLEX
FIAT	UNO	2005/2006	JMO-5798	FLEX
FIAT	FIORINO 1.4	2015/2016	PJQ-0951	FLEX
FIAT	STRADA	2014	OZI-8769	FLEX
FIAT	STRADA	2014	PJV-4572	FLEX
FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	PJQ-9636	FLEX
FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	PJQ-2971	FLEX
FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	PJQ-7738	FLEX
FIAT	PALIO-WEEKEND ADV	2015/2016	PJR-9154	FLEX
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V. TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	700	HORAS		

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
CHEVROLET	A10	1984	JKZ-7169	ÁLCOOL
CHEVROLET	CORSA	1997/1997	JMP-1565	GAS.
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0628	FLEX
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0533	FLEX
CHEVROLET	S10/LT	2014	OZK-4062	FLEX
CHEVROLET	S10/LT CD 2.5	2017/2018	PKP 0076	FLEX
CHEVROLET	S-10 LS CS 2.8	2017/2018	PLC-9343	DIESEL
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V. TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	460	HORAS		

LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
VW	GOL TL MBV 1.0	2017/2018	PKO 6480	FLEX
CITROEN	AIR CROSS M. FEEL	2016/2017	PKL 2535	FLEX
FORD	COURRIER/AMB.	2010	NTL-4585	GAS.
PEUGEOT	207	2014	OZM-8916	FLEX
RENAULT	DUSTER	2013	OUS-0599	FLEX
RENAULT	KANGOO/AMB.	2014	OZE-2964	FLEX



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V. TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	340	HORAS		

LOTE 04 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FIAT	DUCATO	2006	JOJ-1647	DIESEL
IVECO	DAILY 13-AMB.	2007	JRX-1142	DIESEL
PEUGEOT	BOXER/AMB.	2013	OUH-1751	DIESEL
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V. TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	250	HORAS		

LOTE 05 – PEÇAS						
VEÍCULOS LEVES						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
FIAT	UNO	2005/2006	JMO-5798	FLEX		
FIAT	UNO	2013/2014	OUQ-0989	FLEX		
FIAT	FIORINO 1.4	2015/2016	PJQ-0951	FLEX		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	UF	MARCA	V.UNI. R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
3	Anel Sincronizador 4ª Caixa de Marcha	8	UNID.			
4	Anel Sincronizador 5ª Caixa de Marcha	8	UNID.			
5	Arruelas de Encosto	4	UNID.			
6	Articulação Axial	4	UNID.			
7	Atuador de Embreagem	4	UNID.			
8	Automático do Motor de Arranque	4	UNID.			
9	Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
10	Bendix do Motor de Partida	4	UNID.			
11	Bico Injeção de Ignição	4	UNID.			
12	Bobina de Campo	2	UNID.			
13	Bobina de Ignição	2	UNID.			
14	Bomba D'água	2	UNID.			
15	Bomba de Combustível	2	UNID.			
16	Bomba de Freio	2	UNID.			
17	Bomba de Óleo	2	UNID.			
18	Borracha Coxim do Escapamento	6	UND			
19	Bucha de Bandeja	10	UNID.			
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	6	UNID.			
21	Buzina 24 wts	1	UNID.			
22	Cabeçote de Motor Completo	1	UNID.			
23	Cabo Capô	2	UNID.			
24	Cabo de Freio de Mão	2	UNID.			
25	Cabo de Vela	6	JG			
26	Cabo do Acelerador	2	UNID.			
27	Cabo Embreagem	2	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



28	Caixa de Câmbio Completa	2	UNID.			
29	Calço da Caixa	4	UNID			
30	Calço do Motor	4	UNID			
31	Cano de Freio	4	UNID.			
32	Capô	2	UNID.			
33	Catalisador de Escapamento	2	UNID.			
34	Cebolão de Radiadores	4	UNID.			
35	Chapa de Proteção	2	UNID			
36	Chave de Luz	2	UNID.			
37	Chave de Roda 17 mm tipo L	2	UNID.			
38	Chave de Roda 19 mm tipo L	2	UNID.			
39	Chave de Seta	2	UNID.			
40	Chave do Limpador de Para-brisa –24 wts	3	UNID			
41	Chave Direcional	2	UNID.			
42	Cilindro da Roda Traseira	4	UNID			
43	Cilindro de Freio Dianteiro	2	UNID.			
44	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
45	Cilindro de Roda Dianteira	2	UNID.			
46	Cilindro de Roda Traseira	2	UNID.			
47	Coifa do Amortecedor	2	UNID			
48	Coifa do Câmbio	4	UNID			
49	Comando de Válvula	2	UNID			
50	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	10	UNID			
51	Correia Alternador	2	UNID.			
52	Correia Dentada	2	UNID.			
53	Correia Sincronizadora	2	UNID.			
54	Coxim Câmbio com Suporte	1	UNID.			
55	Coxim de Amortecedor Dianteiro	4	UNID.			
56	Coxim de Amortecedor Traseiro	4	UNID.			
57	Coxim do Câmbio	1	UNID.			
58	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	UNID.			
59	Coxim Motor Lado Direito	2	UNID.			
60	Cubo de Roda Dianteiro	2	UNID.			
61	Cubo Roda Traseira	4	UNID.			
62	Disco de Freio	4	UNID.			
63	Escapamento Completo	2	UND			
64	Estator	2	UNID.			
65	Extintor - Pó Químico Seco, com Mangueira ABC-4	4	UNID.			
66	Farol Dianteiro	2	UNID.			
67	Fechadura –Porta Direita/Esquerda	2	UNID.			
68	Fechadura de Capô	2	UND			
69	Fechadura da Porta Mala	2	UNID.			
70	Feixe de Mola Completo	2	UNID.			
71	Flexível de Freio	2	UNID.			
72	Induzido	2	UNID.			
73	Interruptor de Temperatura	2	UNID.			
74	Jogo de Junta Motor	2	JG			
75	Jogo de Sapata de Freio com Lona	6	UNID			
76	Jogo de Vela Ignição	3	JG			
77	Junta de Admissão	2	UNID			
78	Junta Deslizante	4	UNID.			
79	Junta do Coletor	2	UNID			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



80	Junta Homocinética	4	UNID.			
81	Junta Homocinética Externa	2	UND			
82	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
83	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
84	Kit Bucha do Estabilizador	2	UNID.			
85	Kit Embreagem	2	UNID.			
86	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	UNID.			
87	Kit Refil da Bomba de Combustível	2	UNID.			
88	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	UNID.			
89	Lâmpada de Farol	4	UNID.			
90	Lanterna Traseira	2	UNID.			
91	Limpador do Para-brisa	2	UN			
92	Lona de Freio	4	JG.			
93	Luva de engate da Caixa de Marcha	10	UNID.			
94	Maçaneta – Porta Esquerda e Direita	2	UNID			
95	Mancal Motor de Partida	1	UNID.			
96	Mangueira de Freio	2	UNID			
97	Mangueira Direção Hidráulica	2	UNID.			
98	Mangueira Filtro de Ar	2	UNID.			
99	Máquina de Vidro	2	UNID.			
100	Máquina de Vidro Elétrico	1	UNID.			
101	Medidor de Combustível	1	UNID.			
102	Modulo Ignição	1	UNID.			
103	Mola Dianteira	2	UNID.			
104	Mola Espiral	2	UNID.			
105	Mola Traseira	2	UNID.			
106	Pára-brisa	1	UNID.			
107	Parafuso de Roda	12	UNID.			
108	Pastilha deslizante do garfo câmbio	12	UNID.			
109	Pastilha de Freio	4	JG			
110	Pinça freio completa	6	UNID.			
111	Pivô de Suspensão	4	UNID.			
112	Plugue Eletrônico	2	UNID.			
113	Plugue para Ventoinha	2	UNID.			
114	Polia Correia Dentada	2	UNID.			
115	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
116	Radiador	2	UNID.			
117	Regulador de Voltagem	1	UNID.			
118	Reservatório de Água	2	UNID			
119	Retentor de Roda	2	UNID.			
120	Retentor de Válvula de Admissão	4	UNID			
121	Retentor do Volante	2	Unid.			
122	Retentor Virabrequim	2	Unid.			
123	Retrovisor Central	2	Unid.			
124	Retrovisor LD	2	Unid.			
125	Retrovisor LE	2	Unid.			
126	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unid.			
127	Rolamento da Roda Traseira	2	Unid.			
128	Rolamento de Embreagem	2	Unid.			
129	Rolamento do Alternador	4	Unid.			
130	Rotor de Alternador	2	Unid.			
131	Sapata de Freio com Lona	4	Unid.			
132	Semi Ave	2	UNID			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



133	Sensor de Marcha Lenta	2	UNID.			
134	Sensor de Ré	2	UNID.			
135	Servo de Freio Hidro vácuo	2	UNID.			
136	Setor de Direção Completo	2	UNID.			
137	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	2	UNID.			
138	Sonda Lambda	1	UNID.			
139	Tambor de Freio	4	UNID.			
140	Tampa do reservatório de Água	2	UNID.			
141	Tanque de Combustível	1	UNID.			
142	Tensor da Correia Sincronizadora	2	UNID.			
143	Terminal Barra Estabilizadora	1	UNID.			
144	Terminal de bateria	4	UNID.			
145	Terminal de Direção	1	UNID.			
146	Terminal de Freio	2	UNID.			
147	Terminal de câmbio	2	UNID.			
148	Trizeta	2	UNID.			
149	Válvula de Admissão do Motor	4	UNID.			
150	Válvula Termostática	2	UNID.			
151	Vidro da Porta -Direita/Esquerda	2	UND			
152	Vidro Vigia	2	JG			
				VALOR TOTAL DO LOTE 05		

LOTE 06 – PEÇAS						
VEÍCULOS LEVES						
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
PEUGEOT		207	2014	OZM-8916	FLEX	
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UF	V.UNI. R\$	V. TOTAL R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	UF	MARCA	V.UNI. R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
3	Arruelas de Encosto	2	UNID.			
4	Articulação Axial	2	UNID.			
5	Atuador de Embreagem	1	UNID.			
6	Automático do Motor de Arranque	1	UNID.			
7	Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
8	Bendix do Motor de Partida	1	UNID.			
9	Bico Injeção de Ignição	4	UNID.			
10	Bobina de Campo	1	UNID.			
11	Bobina de Ignição	1	UNID.			
12	Bomba D'água	1	UNID.			
13	Bomba de Combustível	1	UNID.			
14	Bomba de Freio	1	UNID.			
15	Bomba de Óleo	1	UNID.			
16	Borracha Coxim do Escapamento	2	UND			
17	Bucha de Bandeja	4	UNID.			
18	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
19	Cabeçote de Motor Completo	1	UNID.			
20	Cabo Capô	1	UNID.			
21	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	UNID.			
22	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
23	Cabo de Vela	1	JG			
24	Cabo do Acelerador	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



25	Cabo Embreagem	1	UNID.			
26	Calço do Motor	2	UNID.			
27	Cano de Freio	2	UNID.			
28	Capô	1	UNID.			
29	Catalisador de Escapamento	1	UNID.			
30	Chapa de Proteção	1	UNID.			
31	Chave de Luz	1	UNID.			
32	Chave de Roda 17 mm tipo L	1	UNID.			
33	Chave de Seta	1	UNID.			
34	Chave Direcional	1	UNID.			
35	Cilindro de Freio Dianteiro	2	UNID.			
36	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
37	Cilindro de Roda Dianteira	2	UNID.			
38	Cilindro de Roda Traseira	2	UNID.			
39	Coifa do Câmbio	2	UNID.			
40	Comando de Válvula	1	UNID.			
41	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	3	UNID.			
42	Correia Alternador	1	UNID.			
43	Correia Dentada	1	UNID.			
44	Coxim Câmbio com Suporte	1	UNID.			
45	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
46	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
47	Coxim do Câmbio	1	UNID.			
48	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	UNID.			
49	Coxim Motor Lado Direito	2	UNID.			
50	Cubo de Roda Dianteiro	2	UNID.			
51	Cubo Roda Traseira	2	UNID.			
52	Extintor - Pó Químico Seco, com Mangueira ABC-4	1	UNID.			
53	Interruptor de Temperatura	1	UNID.			
54	Jogo de Junta Motor	1	JG			
55	Jogo de Sapata de Freio com Lona	1	UNID.			
56	Jogo de Vela Ignição	1	JG			
57	Junta de Admissão	1	UNID.			
58	Junta Deslizante	1	UNID.			
59	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	UNID.			
60	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	UNID.			
61	Kit Bucha do Estabilizador	1	UNID.			
62	Kit Embreagem	1	UNID.			
63	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	UNID.			
64	Kit Refil da Bomba de Combustível	1	UNID.			
65	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	UNID.			
66	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
67	Lanterna Traseira	2	UNID.			
68	Lona de Freio	2	JG.			
69	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	UNID.			
70	Mangueira de Freio	1	UNID.			
71	Mangueira Direção Hidráulica	1	UNID.			
72	Mangueira Filtro de Ar	1	UNID.			
73	Máquina de Vidro Elétrico	1	UNID.			
74	Modulo Ignição	1	UNID.			
75	Pastilha de Freio	2	JG			
76	Polia Correia Dentada	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



77	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
78	Retentor de Roda	2	UNID.			
79	Retentor de Válvula de Admissão	4	UNID.			
80	Retrovisor Central	1	Unid.			
81	Retrovisor LD	1	Unid.			
82	Retrovisor LE	1	Unid.			
83	Rolamento da Roda Dianteira	1	Unid.			
84	Rolamento da Roda Traseira	1	Unid.			
85	Rolamento de Embreagem	1	Unid.			
86	Rolamento do Alternador	1	Unid.			
87	Sapata de Freio com Lona	2	Unid.			
88	Servo de Freio Hidrovácuo	1	UNID.			
89	Setor de Direção Completo	1	UNID.			
90	Tambor de Freio	1	UNID.			
91	Tensor da Correia Sincronizadora	1	UNID.			
92	Trizeta	1	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						

LOTE 07 – PEÇAS						
VEÍCULOS LEVES						
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
FORD		COURRIER/AMB	2010	NTL-4585	GAS.	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	UF	MARCA	V.UNI. R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
3	Arruelas de Encosto	4	UNID.			
4	Articulação Axial	4	UNID.			
5	Atuador de Embreagem	1	UNID.			
6	Automático do Motor de Arranque	1	UNID.			
7	Bandeja da Suspensão	1	UNID.			
8	Bendix do Motor de Partida	1	UNID.			
9	Bico Injeção de Ignição	2	UNID.			
10	Bobina de Campo	1	UNID.			
11	Bobina de Ignição	1	UNID.			
12	Bomba de Combustível	1	UNID.			
13	Bomba de Freio	1	UNID.			
14	Bomba de Óleo	1	UNID.			
15	Borracha Coxim do Escapamento	2	UND			
16	Bucha de Bandeja	4	UNID.			
17	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
18	Cabo Capô	1	UNID.			
19	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	UNID.			
20	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
21	Cabo de Vela	1	JG			
22	Cabo do Acelerador	1	UNID.			
23	Cabo Embreagem	1	UNID.			
24	Cebolão de Radiadores	1	UNID.			
25	Chapa de Proteção	1	UNID.			
26	Chave de Roda 17 mm tipo L	1	NID.			
27	Cilindro da Roda Traseira	1	UNID.			
28	Cilindro de Freio Traseiro	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



29	Coifa do Amortecedor	1	UNID			
30	Coifa do Câmbio	2	UNID			
31	Comando de Válvula	1	UNID			
32	Correia Alternador	1	UNID.			
33	Correia Dentada	1	UNID.			
34	Correia Sincronizadora	1	UNID.			
35	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
36	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
37	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	UNID.			
38	Coxim Motor Lado Direito	1	UNID.			
39	Cubo Roda Traseira	1	UNID.			
40	Disco de Freio	1	UNID.			
41	Extintor - Pó Químico Seco, com Mangueira ABC-4	1	UNID.			
42	Farol Dianteiro	1	UNID.			
43	Fechadura – Porta Direita/Esquerda	1	UNID.			
44	Flexível de Freio	1	UNID.			
45	Jogo de Junta Motor	1	JG			
46	Jogo de Sapata de Freio com Lona	1	UNID			
47	Jogo de Vela Ignição	1	JG			
48	Junta de Admissão	1	UNID			
49	Junta Deslizante	1	UNID.			
50	Junta do Coletor	1	UNID			
51	Junta Homocinética	1	UNID.			
52	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	UNID.			
53	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	UNID.			
54	Kit Bucha do Estabilizador	1	UNID.			
55	Kit Embreagem	1	UNID.			
56	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	UNID.			
57	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
58	Lanterna Traseira	2	UNID.			
59	Lona de Freio	1	JG.			
60	Mangueira de Freio	1	UNID			
61	Mangueira Filtro de Ar	1	UNID.			
62	Máquina de Vidro Elétrico	2	UNID.			
63	Mola Dianteira	1	UNID.			
64	Mola Espiral	1	UNID.			
65	Parafuso de Roda	4	UNID.			
66	Pastilha de Freio	2	JG			
67	Polia Correia Dentada	1	UNID.			
68	Retentor de Roda	1	UNID.			
69	Retentor de Válvula de Admissão	10	UNID			
70	Retrovisor Central	1	Unid.			
71	Retrovisor LD	1	Unid.			
72	Retrovisor LE	1	Unid.			
73	Rolamento da Roda Dianteira	1	Unid.			
74	Rolamento da Roda Traseira	1	Unid.			
75	Rolamento de Embreagem	1	Unid.			
76	Rolamento do Alternador	2	Unid.			
77	Sensor de Marcha Lenta	1	UNID.			
78	Sensor de Ré	1	UNID.			
79	Servo de Freio Hidrovácuo	1	UNID.			
80	Tambor de Freio	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



81	Tensor da Correia Sincronizadora	1	UNID.			
82	Terminal de Direção	1	UNID.			
83	Trizeta	1	UNID.			
					VALOR TOTAL DO LOTE 07	

LOTE 08 – PEÇAS						
VEÍCULOS LEVES						
FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
RENAULT		KANGOO/AMB.		2014	OZE-2964	FLEX
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	UF	MARCA	V.UNI. R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
3	Anel Sincronizador 4ª Caixa de Marcha	8	UNID.			
4	Anel Sincronizador 5ª Caixa de Marcha	8	UNID.			
5	Arruelas de Encosto	4	UNID.			
6	Articulação Axial	4	UNID.			
7	Atuador de Embreagem	1	UNID.			
8	Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
9	Bendix do Motor de Partida	1	UNID.			
10	Bobina de Campo	1	UNID.			
11	Bobina de Ignição	1	UNID.			
12	Bomba D'água	1	UNID.			
13	Bomba de Combustível	1	UNID.			
14	Bomba de Freio	1	UNID.			
15	Bomba de Óleo	1	UNID.			
16	Borracha Coxim do Escapamento	2	UND			
17	Bucha de Bandeja	4	UNID.			
18	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
19	Cabeçote de Motor Completo	1	UNID.			
20	Cabo Capô	1	UNID.			
21	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	UNID.			
22	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
23	Cabo de Vela	1	JG			
24	Cabo do Acelerador	1	UNID.			
25	Cabo Embreagem	1	UNID.			
26	Calço do Motor	1	UNID.			
27	Cano de Freio	2	UNID.			
28	Chapa de Proteção	1	UNID.			
29	Chave de Luz	1	UNID.			
30	Chave de Roda 17 mm tipo L	1	NID.			
31	Chave de Seta	1	UNID.			
32	Chave Direcional	1	UNID.			
33	Coifa do Câmbio	2	UNID.			
34	Comando de Válvula	1	UNID.			
35	Corpo Acoplamento Caixa de Marcha	2	UNID.			
36	Correia Alternador	1	UNID.			
37	Correia Dentada	1	UNID.			
38	Correia Sincronizadora	1	UNID.			
39	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
40	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
41	Coxim do Câmbio	1	UNID.			
42	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	UNID.			
43	Coxim Motor Lado Direito	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



44	Disco de Freio	1	UNID.			
45	Flexível de Freio	1	UNID.			
46	Jogo de Sapata de Freio com Lona	1	UNID			
47	Jogo de Vela Ignição	1	JG			
48	Junta de Admissão	1	UNID			
49	Junta Deslizante	1	UNID.			
50	Junta Homocinética	1	UNID.			
51	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	UNID.			
52	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	UNID.			
53	Kit Bucha do Estabilizador	1	UNID.			
54	Kit Embreagem	1	UNID.			
55	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	UNID.			
56	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
57	Lanterna Traseira	1	UNID.			
58	Lona de Freio	2	JG.			
59	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	UNID.			
60	Maçaneta-Porta Direita e Esquerda	06	UNID			
61	Mancal Motor de Partida	4	UNID.			
62	Mangueira de Freio	08	UNID			
63	Mangueira Direção Hidráulica	4	UNID.			
64	Mangueira Filtro de Ar	05	UNID.			
65	Máquina de Vidro	4	UNID.			
66	Máquina de Vidro Elétrico	2	UNID.			
67	Medidor de Combustível	2	UNID.			
68	Modulo Ignição	4	UNID.			
69	Mola Dianteira	1	UNID.			
70	Mola Espiral	1	UNID.			
71	Parafuso de Roda	4	UNID.			
72	Pastilha de Freio	2	JG			
73	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	UNID.			
74	Pivô de Suspensão	1	UNID.			
75	Polia Correia Dentada	1	UNID.			
76	Retentor de Roda	1	UNID.			
77	Retentor de Válvula de Admissão	6	UNID			
78	Retrovisor Central	1	Unid.			
79	Retrovisor LD	1	Unid.			
80	Retrovisor LE	1	Unid.			
81	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unid.			
82	Rolamento da Roda Traseira	2	Unid.			
83	Rolamento de Embreagem	1	Unid.			
84	Rolamento do Alternador	1	Unid.			
85	Sapata de Freio com Lona	2	Unid.			
86	Sensor de Marcha Lenta	1	UNID.			
87	Sensor de Ré	1	UNID.			
88	Servo de Freio Hidro vácuo	1	UNID.			
89	Tambor de Freio	2	UNID.			
90	Tensor da Correia Sincronizadora	1	UNID.			
91	Terminal de Direção	1	UNID.			
92	Trizeta	1	UNID.			
93	Válvula de Admissão do Motor	4	UNID			
94	Tambor de Freio	1	UNID.			
95	Tensor da Correia Sincronizadora	1	UNID.			
96	Terminal de Direção	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



97	Válvula de Admissão do Motor	4	UNID			
					VALOR TOTAL DO LOTE 08	

LOTE 09 - PEÇAS						
VEÍCULOS LEVES						
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
CHEVROLET		CORSA	1997/1997	JMP-1565	GAS.	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	UF	MARCA	V.UNI. R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
3	Anel Sincronizador 4ª Caixa de Marcha	4	UNID.			
4	Anel Sincronizador 5ª Caixa de Marcha	4	UNID.			
5	Arruelas de Encosto	4	UNID.			
6	Articulação Axial	4	UNID.			
7	Atuador de Embreagem	1	UNID.			
8	Automático do Motor de Arranque	1	UNID.			
9	Bandeja da Suspensão	1	UNID.			
10	Bendix do Motor de Partida	1	UNID.			
11	Bico Injeção de Ignição	1	UNID.			
12	Bobina de Campo	1	UNID.			
13	Bomba de Freio	1	UNID.			
14	Borracha Coxim do Escapamento	4	UND			
15	Bucha de Bandeja	4	UNID.			
16	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
17	Calço do Motor	1	UNID			
18	Cebolão de Radiadores	1	UNID.			
19	Chave de Roda 19 mm tipo L	1	NID.			
20	Cilindro da Roda Traseira	2	UNID			
21	Cilindro de Freio Dianteiro	2	UNID.			
22	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
23	Coifa do Amortecedor	1	UNID			
24	Coifa do Câmbio	2	UNID			
25	Comando de Válvula	1	UNID			
26	Correia Alternador	2	UNID.			
27	Correia Dentada	1	UNID.			
28	Correia Sincronizadora	1	UNID.			
29	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
30	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
31	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	UNID.			
32	Coxim Motor Lado Direito	1	UNID.			
33	Cubo Roda Traseira	2	UNID.			
34	Disco de Freio	1	UNID.			
35	Extintor - Pó Químico Seco, com Mangueira ABC-4	1	UNID.			
36	Farol Dianteiro	2	UNID.			
37	Jogo de Sapata de Freio com Lona	1	UNID			
38	Jogo de Vela Ignição	1	JG			
39	Junta de Admissão	1	UNID			
40	Junta Deslizante	1	UNID.			
41	Junta do Coletor	1	UNID			
42	Junta Homocinética	1	UNID.			
43	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	UNID.			
44	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



45	Kit Bucha do Estabilizador	1	UNID.			
46	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	UNID.			
47	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
48	Lanterna Traseira	2	UNID.			
49	Lona de Freio	1	JG.			
50	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	UNID.			
51	Maçaneta Porta – Direita /Esquerda	2	UNID.			
52	Mangueira de Freio	2	UNID.			
53	Mangueira Filtro de Ar	1	UNID.			
54	Mola Dianteira	1	UNID.			
55	Mola Espiral	2	UNID.			
56	Parafuso de Roda	4	UNID.			
57	Pastilha de Freio	2	JG.			
58	Polia Correia Dentada	1	UNID.			
59	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
60	Retentor de Roda	1	UNID.			
61	Retentor de Válvula de Admissão	6	UNID.			
62	Retrovisor Central	8	Unid.			
63	Retrovisor LD	1	Unid.			
64	Retrovisor LE	1	Unid.			
65	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unid.			
66	Rolamento da Roda Traseira	2	Unid.			
67	Rolamento de Embreagem	1	Unid.			
68	Rolamento do Alternador	1	Unid.			
69	Sapata de Freio com Lona	2	Unid.			
70	Sensor de Marcha Lenta	1	UNID.			
71	Sensor de Ré	1	UNID.			
72	Servo de Freio Hidrovácuo	1	UNID.			
73	Tambor de Freio	2	UNID.			
74	Tensor da Correia Sincronizadora	1	UNID.			
75	Terminal de Direção	1	UNID.			
76	Trizeta	1	UNID.			
77	Válvula de Admissão do Motor	4	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						

LOTE 10 – PEÇAS						
VEÍCULOS UTILITÁRIOS						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
CHEVROLET	A10	1984	JKZ-7169	ÁLCOOL		
CHEVROLET	S10/LT	2014	OZK-4062	FLEX		
CHEVROLET	S10/LT CD 2.5	2017/2018	PKP 0076	FLEX		
CHEVROLET	S-10 LS CS 2.8	2017/2018	PLC-9343	DIESEL		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UF	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	6	UNID			
2	Amortecedor Traseiro	6	UNID			
3	Anel sincronizadores	12	UNID			
4	Arruela de Encosto	4	UNID			
5	Arruela do Pino Traseiro	4	UNID			
6	Articulação Axial	4	UNID			
7	Atuador de Embreagem	1	UNID			
8	Automático do Motor de Arranque	2	UNID			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



9	Bandeja da Suspensão	2	UNID			
10	Bendix do Motor de Partida	2	UNID			
11	Bico Injetor	4	UNID			
12	Bobina de Campo	1	UNID			
13	Bobina de Ignição	1	UNID			
14	Bomba D'água	2	UNID			
15	Bomba de Combustível	2	UNID			
16	Bomba de Direção	1	UNID			
17	Bomba de Óleo	2	UNID			
18	Borracha da Porta	4	UNID			
19	Borracha de Janela	4	UNID			
20	Borracha do Pára-brisa	2	UNID			
21	Bronzina de Biela	1	JG			
22	Bronzina Mancal	1	JG			
23	Bucha Braço Tensor	1	UNID			
24	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	UNID.			
25	Bucha de Bandeja	8	UNID.			
26	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
27	Bucha do Pino da Roda - Dianteiro	1	UNID			
28	Bucha do Pino da Roda -Traseiro	1	UNID			
29	Buzina 24 wts	2	UNID.			
30	Cabeçote Motor	2	UNID.			
31	Cabo Capô	1	UNID.			
32	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	UNID.			
33	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
34	Cabo de Vela	2	JG			
35	Cabo do Acelerador	1	UNID.			
36	Cabo Embreagem	2	UNID.			
37	Cabo Trambulador do Câmbio	1	UNID			
38	Caixa Satélite do Diferencial	1	UNID			
39	Cano de Freio	1	UNID.			
40	Capô	1	UNID.			
41	Chave de Limpador de Pára-brisa	1	UNID			
42	Chave de luz para farol, 24 wts	4	UNID.			
43	Chave de Seta	1	UNID.			
44	Chave de Seta com Comutação	1	UNID			
45	Chave Direcional	1	UNID.			
46	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	2	UND			
47	Cilindro de Freio Dianteiro	2	UNID.			
48	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
49	Cilindro de Mestre de Embreagem	1	UNID			
50	Cilindro de Mestre de Freio	2	UNID			
51	Cilindro de Roda Dianteira	1	UNID.			
52	Cilindro de Roda Traseira	2	UNID.			
53	Conjunto Coroa e Pinhão	1	UNID			
54	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	6	UNID			
55	Correia Dentada	2	UNID.			
56	Coxim Câmbio com Suporte	1	UNID.			
57	Coxim de Amortecedor Dianteiro	4	UNID.			
58	Coxim de Amortecedor Traseiro	4	UNID.			
59	Coxim do Câmbio	1	UNID.			
60	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	UNID.			
61	Coxim do Motor Lado Direito	2	UND			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



62	Coxim do Radiador	1	UNID.			
63	Cruzeta de Transmissão	2	UNID			
64	Cubo de Roda Dianteiro	2	UNID.			
65	Cubo Roda Traseira	2	UNID.			
66	Disco de Freio	3	UNID.			
67	Eletro Ventilador	1	UNID			
68	Embreagem Viscosa	1	UNID			
69	Engrenagem de 1º	3	UNID			
70	Engrenagem de 2º	3	UNID			
71	Engrenagem de 3º	3	UNID			
72	Engrenagem de 4º	3	UNID			
73	Engrenagem de 5º	3	UNID			
74	Estator	1	UNID.			
75	Farol Dianteiro	2	UNID.			
76	Fechadura da Porta lado Dir./Esquerdo	2	UNID.			
77	Fechadura da Porta Mala	1	UNID.			
78	Feixe de Mola	1	UNID.			
79	Flange do Cardam	2	UNID			
80	Flange do Pinhão	2	UNID			
81	Flexível de Freio	2	UNID.			
82	Garfo do Cardam	2	UNID			
83	Grampo de Feixe de Mola	4	UNID			
84	Hélice do Motor	4	UNID			
85	Induzido	1	UNID.			
86	Interruptor de Freio	1	UNID			
87	Interruptor de Ré	2	UNID.			
88	Interruptor de Temperatura	2	UNID.			
89	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	1	JG			
90	Jogo de Junta Motor	1	JG			
91	Jogo de Vela Ignição	2	JG			
92	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	2	JG			
93	Jumelo	1	UND			
94	Junta da Caixa	1	UND			
95	Junta Deslizante	1	UNID.			
96	Junta Diferencial	2	UND			
97	Junta do cabeçote	1	UND			
98	Junta do Coletor	1	UNID			
99	Junta Homocinética	1	UNID.			
100	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
101	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
102	Kit Bucha do Estabilizador	1	UNID.			
103	Kit de Coifa do Câmbio	1	UND			
104	Kit Embreagem	1	UNID.			
105	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	UNID.			
106	Lâmpada de Farol	4	UNID.			
107	Lâmpada de Sinaleira	2	UND			
108	Lanterna Traseira	2	UNID.			
109	Lona de Freio Dianteiro	2	JG			
110	Lona de Freio Traseiro	4	JG			
111	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	UNID.			
112	Luva do Cardan	2	UND			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



113	Macaco Garrafa Hidráulico, 1 Tonelada	1	UND			
114	Mancal Motor de Partida	1	UNID.			
115	Mangueira Direção Hidráulica	1	UNID.			
116	Máquina de Vidro	1	UNID.			
117	Máquina de Vidro Elétrico	1	UNID.			
118	Medidor de Combustível	1	UNID.			
119	Modulo Ignição	1	UNID.			
120	Mola Dianteira	2	UNID.			
121	Mola Espiral	2	UNID.			
122	Mola Mestre Traseira	4	UNID.			
123	Mola Traseira 1º	4	UND			
124	Mola Traseira 2º	4	UND			
125	Mola Traseira 3º	4	UND			
126	Motor de Partida Completo	1	UND			
127	Pára-brisa	1	UNID.			
128	Parafuso de Roda	4	UNID.			
129	Parafuso de Transmissão	4	UNID			
130	Parafuso Prisioneiro	2	UNID			
131	Parafuso do bico injetor	4	UNID			
132	Pastilha de Freio	4	JG			
133	Pastilha Deslizante do Garfo Câmbio	16	UNID.			
134	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	UNID			
135	Pinça Freio Completo	2	UNID			
136	Pino do Satélite	1	UNID			
137	Pivô de Suspensão	4	UNID.			
138	Planetária	2	UNID			
139	Plugue Eletrônico	2	UNID.			
140	Plugue para Ventoinha	2	UNID.			
141	Polia Correia Dentada	2	UNID.			
142	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
143	Ponteira Deslizante do Cardam	2	UNID			
144	Ponteira do Cardam	2	UNID			
145	Ponteira Intermediaria do Cardam	2	UNID			
146	Radiador	2	UNID.			
147	Regulador de Freio	1	UNID			
148	Regulador de Voltagem	1	UNID.			
149	Reparo da Bomba D'água	1	UNID			
150	Relê auxiliar terminais 24 wts	8	UNID			
151	Retentor da Bomba de Direção	1	UNID			
152	Retentor da Caixa de Mudança	1	UNID.			
153	Retentor de Pinhão	1	UNID			
154	Retentor de Roda Dianteira	2	UNID.			
155	Retentor de Roda Traseira	2	UNID.			
156	Retentor de Válvula de Admissão	6	UNID			
157	Retentor do Volante	1	UNID.			
158	Retentor Virabrequim	1	UNID.			
159	Retrovisor Central	1	UNID.			
160	Retrovisor Lado Direito	1	UNID.			
161	Retrovisor Lado Esquerdo	1	UNID.			
162	Rolamento Coifa Câmbio	1	UNID			
163	Rolamento da Caixa de Câmbio	1	UNID			
164	Rolamento da Embreagem	1	UNID			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



165	Rolamento da Roda Dianteira	2	UNID.			
166	Rolamento da Roda Dianteira Externo	1	UNID			
167	Rolamento da Roda Dianteira Interno	1	UNID			
168	Rolamento da Roda Traseira	2	UNID.			
169	Rolamento da Roda Traseira Externo	2	UNID			
170	Rolamento da Roda Traseira Interno	2	UNID.			
171	Rolamento de Alternador	2	UNID.			
172	Rolamento de Centro	1	UNID			
173	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	UNID			
174	Rolamento do Eixo Piloto	1	UNID			
175	Rolamento Entalhado	1	UNID			
176	Rolamento Lateral da Coroa	1	UNID			
177	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	UNID			
178	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	2	UNID.			
179	Rotor do Alternador	1	UNID			
180	Sapata de Freio com Lona	4	UNID.			
181	Satélite	1	UNID			
182	Semi Eixo	2	UNID			
183	Sensor de Detonação	1	UNID.			
184	Sensor de Marcha Lenta	3	UNID.			
185	Servo de Freio Hidrovácuo	1	UNID.			
186	Setor de Direção Completo	1	UNID.			
187	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	1	UNID.			
188	Sonda Lambda	1	UNID.			
189	Suporte da embreagem	4	UNID.			
190	Suporte de Escova	1	UNID			
191	Suporte de Feixe de Mola	1	UND			
192	Suporte do Motor	1	UNID			
193	Tambor de Freio Dianteiro	2	UNID.			
194	Tambor de Freio Traseiro	2	UNID			
195	Tampa Cubo Roda	2	UNID.			
196	Tampa de Distribuição	1	UNID			
197	Tampa do Óleo do Motor	1	UNID			
198	Tanque de Combustível	1	UNID.			
199	Terminal Barra Estabilizadora	1	UNID.			
200	Terminal de bateria	4	UNID.			
201	Terminal de Direção	1	UNID.			
202	Terminal de Pinhão Diferencial	1	UNID			
203	Terminal de câmbio	4	UNID.			
204	Trava de Pino	4	UNID			
205	Trizeta	1	UNID.			
206	Válvula de Admissão do Motor	6	UNID			
207	Válvula Termostática	1	UNID.			
208	Vela Motor	1	JG			
209	Vidro Porta Dir./Esq.	1	UND			
210	Vidro Vigia	1	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						

LOTE 11 – PEÇAS				
VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FIAT	STRADA	2014	OZI-8769	FLEX
FIAT	STRADA	2014	PJV-4572	FLEX



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



FIAT	STRADA	2019	PLR0J23	FLEX		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	4	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	4	UNID.			
3	Anel Sincronizadores	12	UNID.			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	UNID.			
5	Articulação Axial	6	UNID.			
6	Atuador de Embreagem	4	UNID.			
7	Automático do Motor de Arranque	3	UNID.			
8	Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
9	Bendix do Motor de Partida	6	UNID.			
10	Bico Injetor	6	UNID.			
11	Bobina de Campo	4	UNID.			
12	Bobina de Ignição	4	UNID.			
13	Bomba D'água	3	UNID.			
14	Bomba de Combustível	3	UNID.			
15	Bomba de Óleo	3	UNID.			
16	Bronzina de Biela	4	JG			
17	Bronzina Mancal	4	JG			
18	Bucha da Mola Tensora Dianteira	4	UNID.			
19	Bucha de Bandeja	6	UNID.			
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
21	Buzina 24 wts	2	UNID.			
22	Cabeçote Motor	2	UNID.			
23	Cabo Capô	4	UNID.			
24	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	4	UNID.			
25	Cabo de Freio de Mão	2	UNID.			
26	Cabo de Vela	3	JG			
27	Cabo do Acelerador	3	UNID.			
28	Cabo Embreagem	3	UNID.			
29	Cano de Freio	4	UNID.			
30	Capô	2	UNID.			
31	Chave de luz para farol, 24 wts	5	UNID.			
32	Chave de Roda, Tipo Cruz, 17x19x21x23	2	UNID.			
33	Chave de Seta	4	UNID.			
34	Chave Direcional	4	UNID.			
35	Chave do limpador de Para-brisa –24 wts	3	UNID.			
36	Cilindro de Freio Dianteiro	4	Unid.			
37	Cilindro de Freio Traseiro	4	UNID.			
38	Cilindro de Roda Dianteira	4	UNID.			
39	Cilindro de Roda Traseira	4	UNID.			
40	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	12	UNID.			
41	Correia Dentada	4	UNID.			
42	Coxim Câmbio com Suporte	6	UNID.			
43	Coxim de Amortecedor Dianteiro	6	UNID.			
44	Coxim de Amortecedor Traseiro	6	UNID.			
45	Coxim do Câmbio	6	UNID.			
46	Coxim do Motor Lado Esquerdo	6	UNID.			
47	Coxim Motor Lado Direito	6	UNID.			
48	Cubo de Roda Dianteiro	4	UNID.			
49	Cubo Roda Traseira	4	UNID.			
50	Disco de Freio	4	UNID.			
51	Estator	4	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



52	Farol Dianteiro	4	UNID.			
53	Fechadura da Porta Direita / Esquerda	4	UNID.			
54	Fechadura da Porta Mala	4	UNID.			
55	Feixe de Mola	4	UNID.			
56	Flexível de Freio	4	UNID.			
57	Induzido	4	UNID.			
58	Interruptor de Ré	4	UNID.			
59	Interruptor de Temperatura	2	UNID.			
60	Jogo de Junta Motor	3	JG			
61	Jogo de Vela Ignição	3	JG			
62	Junta Deslizante	4	UNID.			
63	Junta do Coletor	2	UNID.			
64	Junta Homocinética	3	UNID.			
65	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	3	UNID.			
66	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	3	UNID.			
67	Kit Bucha do Estabilizador	3	UNID.			
68	Kit Embreagem	3	UNID.			
69	Kit do Motor - Pistão, Biela, Camisa e Anel	3	UNID.			
70	Kit Moldura Para-lama, Strada Cabine Estendida	3	UNID.			
71	Kit Moldura Superior da Caçamba, Strada Cabine Estendida	2	UNID.			
72	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	UNID.			
73	Lâmpada de Farol	6	UNID.			
74	Lanterna Traseira	3	UNID.			
75	Lona de Freio Dianteiro	2	JG			
76	Lona de Freio Traseiro	6	JG			
77	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	UNID.			
78	Macaco Mecânico, Tipo Joelho, Jacaré Universal, 1 TON, com Cabo.	2	UNID.			
79	Mancal Motor de Partida	4	UNID.			
80	Mangueira Direção Hidráulica	4	UNID.			
81	Máquina de Vidro	2	UNID.			
82	Máquina de Vidro Elétrico	4	UNID.			
83	Medidor de Combustível	4	UNID.			
84	Modulo Ignição	4	UNID.			
85	Mola Mestra Dianteira	4	UNID.			
86	Mola Espiral	4	UNID.			
87	Mola Mestra Traseira	4	UNID.			
88	Parafuso de Roda	8	UNID.			
89	Parafuso do bico injetor	8	UNID.			
90	Pastilha de Freio	6	JG			
91	Pastilha deslizante do garfo câmbio	12	UNID.			
92	Pinça freio completa	3	JG			
93	Pivô de Suspensão	6	UNID.			
94	Plugue Eletrônico	4	UNID.			
95	Plugue para Ventoinha	4	UNID.			
96	Polia Correia Dentada	2	UNID.			
97	Polia Tensora da Correia Alternador	2	UNID.			
98	Radiador	2	UNID.			
99	Regulador de Voltagem	2	UNID.			
100	Relê auxiliar terminais 24 wts	8	UNID.			
101	Retentor da Caixa de Mudança	4	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



102	Retentor de Roda Dianteira	8	UNID.			
103	Retentor de Roda Traseira	8	UNID.			
104	Retentor de Válvula de Admissão	8	UNID.			
105	Retentor do Volante	2	UNID.			
106	Retentor Virabrequim	2	UNID.			
107	Retrovisor Central	2	UNID.			
108	Retrovisor LD	2	UNID.			
109	Retrovisor LE	2	UNID.			
110	Rolamento da Roda Dianteira	8	UNID.			
111	Rolamento da Roda Traseira	8	UNID.			
112	Rolamento de Alternador	6	UNID.			
113	Rolete Patim S/Bucha e S/Anel	4	UNID.			
114	Rotor de Alternador	2	UNID.			
115	Sapata de Freio com Lona	4	UNID.			
116	Sensor de Detonação	2	UNID.			
117	Sensor de Marcha Lenta	2	UNID.			
118	Servo de Freio Hidrovácuo	4	UNID.			
119	Setor de Direção Completo	3	UNID.			
120	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	4	UNID.			
121	Sonda Lambda	2	UNID.			
122	Suporte da embreagem	4	UNID.			
123	Tambor de Freio	4	UNID.			
124	Tampa do Cubo Roda	4	UNID.			
125	Tampa Traseira da Caçamba - Fiat Estrada Working (Cabine Estendida)	02	UNID.			
126	Tanque de Combustível	1	UNID.			
127	Terminal Barra Estabilizadora	2	UNID.			
128	Terminal de bateria	4	UNID.			
129	Terminal de Direção	2	UNID.			
130	Terminal de câmbio	6	UNID.			
131	Trizeta	2	UNID.			
132	Válvula de Admissão do Motor	6	UNID.			
133	Válvula Termostática	2	UNID.			
134	Vela Motor	4	JG			
135	Vidro Vigia	2	UNID.			
				VALOR TOTAL DO LOTE 11		

LOTE 12 – PEÇAS						
VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
FIAT	PALIO-ATTRACTIV 1.4	2015	PJQ-9636	FLEX		
FIAT	PALIO-ATTRACTIV 1	2015	PJQ-2971	FLEX		
FIAT	PALIO-ATTRACTIV 1	2015	PJQ-7738	FLEX		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	6	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	6	UNID.			
3	Anel Sincronizador	12	UNID.			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	UNID.			
5	Articulação Axial	6	UNID.			
6	Atuador de Embreagem	4	UNID.			
7	Automático do Motor de Arranque	3	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



8	Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
9	Bendix do Motor de Partida	6	UNID.			
10	Bico Injetor	6	UNID.			
11	Bobina de Campo	4	UNID.			
12	Bobina de Ignição	4	UNID.			
13	Bomba D'água	3	UNID.			
14	Bomba de Combustível	3	UNID.			
15	Bomba de Óleo	3	UNID.			
16	Bronzina de Biela	4	JG			
17	Bronzina Mancal	4	JG			
18	Bucha da Mola Tensora Dianteira	4	UNID.			
19	Bucha de Bandeja	6	UNID.			
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
21	Buzina 24 wts	2	UNID.			
22	Cabeçote Motor	2	UNID.			
23	Cabo Capô	4	UNID.			
24	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	4	UNID.			
25	Cabo de Freio de Mão	2	UNID.			
26	Cabo de Vela	3	JG			
27	Cabo do Acelerador	3	UNID.			
28	Cabo Embreagem	3	UNID.			
29	Cano de Freio	4	UNID.			
30	Capô	2	UNID.			
31	Chave de luz para farol, 24 wts	5	UNID.			
32	Chave de Roda, Tipo Cruz, 17x19x21x23	2	UNID.			
33	Chave de Seta	4	UNID.			
34	Chave Direcional	4	UNID.			
35	Chave do limpador de Para-brisa –24 wts	3	UNID.			
36	Cilindro de Freio Dianteiro	4	Unid.			
37	Cilindro de Freio Traseiro	4	UNID.			
38	Cilindro de Roda Dianteira	4	UNID.			
39	Cilindro de Roda Traseira	4	UNID.			
40	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	12	UNID.			
41	Correia Dentada	4	UNID.			
42	Coxim Câmbio com Suporte	6	UNID.			
43	Coxim de Amortecedor Dianteiro	6	UNID.			
44	Coxim de Amortecedor Traseiro	6	UNID.			
45	Coxim do Câmbio	6	UNID.			
46	Coxim do Motor Lado Esquerdo	6	UNID.			
47	Coxim Motor Lado Direito	6	UNID.			
48	Cubo de Roda Dianteiro	4	UNID.			
49	Cubo Roda Traseira	4	UNID.			
50	Disco de Freio	4	UNID.			
51	Estator	4	UNID.			
52	Farol Dianteiro	4	UNID.			
53	Fechadura da Porta Direita / Esquerda	4	UNID.			
54	Fechadura da Porta Malas	4	UNID.			
55	Feixe de Mola	4	UNID.			
56	Flexível de Freio	4	UNID.			
57	Induzido	4	UNID.			
58	Interruptor de Ré	4	UNID.			
59	Interruptor de Temperatura	2	UNID.			
60	Jogo de Junta Motor	3	JG			
61	Jogo de Vela Ignição	3	JG			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



62	Junta Deslizante	4	UNID.			
63	Junta do Coletor	2	UNID.			
64	Junta Homocinética	3	UNID.			
65	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	3	UNID.			
66	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	3	UNID.			
67	Kit Bucha do Estabilizador	3	UNID.			
68	Kit Embreagem	3	UNID.			
69	Kit do Motor - Pistão, Biela, Camisa e Anel	3	UNID.			
70	Kit Moldura Para-lama LD	3	UNID.			
71	Kit Moldura Para-lama LE	2	UNID.			
72	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	UNID.			
73	Lâmpada de Farol	6	UNID.			
74	Lanterna Traseira	3	UNID.			
75	Lona de Freio Dianteiro	2	JG			
76	Lona de Freio Traseiro	6	JG			
77	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	UNID.			
78	Macaco Mecânico, Tipo Joelho, Jacaré Universal, 1 TON, com Cabo.	2	UNID.			
79	Mancal Motor de Partida	4	UNID.			
80	Mangueira Direção Hidráulica	4	UNID.			
81	Máquina de Vidro	2	UNID.			
82	Máquina de Vidro Elétrico	4	UNID.			
83	Medidor de Combustível	4	UNID.			
84	Modulo Ignição	4	UNID.			
85	Mola Mestra Dianteira	4	UNID.			
86	Mola Espiral	4	UNID.			
87	Mola Mestra Traseira	4	UNID.			
88	Parafuso de Roda	8	UNID.			
89	Parafuso do Bico Injetor	8	UNID.			
90	Pastilha de Freio	6	JG			
91	Pastilha Deslizante do Garfo Câmbio	12	UNID.			
92	Pinça freio completa	3	JG			
93	Pivô de Suspensão	6	UNID.			
94	Plugue Eletrônico	4	UNID.			
95	Plugue para Ventoinha	4	UNID.			
96	Polia Correia Dentada	2	UNID.			
97	Polia Tensora da Correia Alternador	2	UNID.			
98	Radiador	2	UNID.			
99	Regulador de Voltagem	2	UNID.			
100	Retentor da Caixa de Mudança	4	UNID.			
101	Retentor de Roda Dianteira	8	UNID.			
102	Retentor de Roda Traseira	8	UNID.			
103	Retentor de Válvula de Admissão	8	UNID.			
104	Retentor do Volante	2	UNID.			
105	Retentor Virabrequim	2	UNID.			
106	Retrovisor Central	2	UNID.			
107	Retrovisor LD	2	UNID.			
108	Retrovisor LE	2	UNID.			
109	Rolamento da Roda Dianteira	8	UNID.			
110	Rolamento da Roda Traseira	8	UNID.			
111	Rolamento de Alternador	6	UNID.			
112	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	4	UNID.			
113	Rotor de Alternador	2	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



114	Sapata de Freio com Lona	4	UNID.			
115	Sensor de Detonação	2	UNID.			
116	Sensor de Marcha Lenta	2	UNID.			
117	Servo de Freio Hidrovácuo	4	UNID.			
118	Setor de Direção Completo	3	UNID.			
119	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	4	UNID.			
120	Sonda Lambda	2	UNID.			
121	Suporte da embreagem	4	UNID.			
122	Tambor de Freio	4	UNID.			
123	Tampa do Cubo Roda	4	UNID.			
124	Tampa Traseira do Porta-malas Fiat. (Completa)	02	UNID.			
125	Tanque de Combustível	1	UNID.			
126	Terminal Barra Estabilizadora	2	UNID.			
127	Terminal de Direção	2	UNID.			
128	Trizeta	2	UNID.			
129	Terminal de bateria	4	UNID.			
130	Terminal de câmbio	6	UNID.			
131	Válvula de Admissão do Motor	6	UNID.			
132	Válvula Termostática	2	UNID.			
133	Vela Motor	4	JG			
134	Vidro Vigia	2	UNID.			
				VALOR TOTAL DO LOTE 12		

LOTE 13 – PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
VW	GOL TL MBV 1.0	2017/2018	PKO 6480	FLEX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
3	Anel Sincronizador	12	UNID.			
4	Atuador de Embreagem	1	UNID.			
5	Automático do Motor de Arranque	1	UNID.			
6	Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
7	Bendix do Motor de Partida	1	UNID.			
8	Bico Injetor	4	UNID.			
9	Bobina de Campo	1	UNID.			
10	Bobina de Ignição	2	UNID.			
11	Bomba D'água	1	UNID.			
12	Bomba de Combustível	1	UNID.			
13	Bomba de Óleo	1	UNID.			
14	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
15	Buzina 24 wts	2	UNID.			
16	Cabo Capô	1	UNID.			
17	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	UNID.			
18	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
19	Cabo de Vela	1	JG			
20	Cabo do Acelerador	1	UNID.			
21	Cabo Embreagem	1	UNID.			
22	Cano de Freio	2	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



23	Chave de Luz para Farol, 24 wts	3	UNID.			
24	Chave de Seta	2	UNID.			
25	Chave Direcional	2	UNID.			
26	Chave do limpador de Para-brisa –24 wts	1	UNID.			
27	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unid.			
28	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
29	Cilindro de Roda Dianteira	2	UNID.			
30	Cilindro de Roda Traseira	2	UNID.			
31	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	UNID.			
32	Correia Dentada	1	UNID.			
33	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
34	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
35	Disco de Freio	2	UNID.			
36	Estator	1	UNID.			
37	Farol Dianteiro	2	UNID.			
38	Fechadura da Porta Dir./Esqu.	2	UNID.			
39	Fechadura da Porta Mala	1	UNID.			
40	Induzido	1	UNID.			
41	Interruptor de Temperatura	1	UNID.			
42	Jogo de Vela Ignição	2	JG			
43	Junta Homocinética	2	UNID.			
44	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
45	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
46	Kit Embreagem	1	UNID.			
47	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	UNID.			
48	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
49	Lanterna Traseira	2	UNID.			
50	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	UNID.			
51	Mangueira Direção Hidráulica	1	UNID.			
52	Máquina de Vidro Elétrico	2	UNID.			
53	Medidor de Combustível	1	UNID.			
54	Modulo Ignição	1	UNID.			
55	Parafuso de Roda	8	UNID.			
56	Parafuso do bico injetor	4	UNID.			
57	Pastilha de Freio	2	JG			
58	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	UNID.			
59	Pinça Freio Completa	3	JG			
60	Pivô de Suspensão	3	UNID.			
61	Polia Correia Dentada	1	UNID.			
62	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
63	Regulador de Voltagem	2	UNID.			
64	Relê Auxiliar Terminais 24 wts	4	UNID.			
65	Retentor de Roda Dianteira	4	UNID.			
66	Retentor de Roda Traseira	4	UNID.			
67	Retrovisor Central	1	UNID.			
68	Retrovisor LD	1	UNID.			
69	Retrovisor LE	1	UNID.			
70	Rolamento da Roda Dianteira	2	UNID.			
71	Rolamento da Roda Traseira	2	UNID.			
72	Rolamento de Alternador	1	UNID.			
73	Sapata de Freio com Lona	2	UNID.			
74	Setor de Direção Completo	1	UNID.			
75	Suporte da embreagem	2	UNID.			
76	Tambor de Freio	2	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



77	Terminal Barra Estabilizadora	1	UNID.			
78	Terminal de Bateria	4	UNID.			
79	Terminal de Direção	1	UNID.			
80	Terminal de Câmbio	3	UNID.			
81	Vela Motor	2	JG			
82	Vidro Vigia	2	UNID.			
					VALOR TOTAL DO LOTE 13	

LOTE 14 – PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FIAT	PALIO-WEEKEND ADV	2015/2016	PJR-9154	FLEX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
3	Anel Sincronizador	12	UNID.			
4	Atuador de Embreagem	1	UNID.			
5	Automático do Motor de Arranque	1	UNID.			
6	Bandeja da Suspensão	1	UNID.			
7	Bendix do Motor de Partida	1	UNID.			
8	Bico Injetor	4	UNID.			
9	Bobina de Campo	1	UNID.			
10	Bobina de Ignição	2	UNID.			
11	Bomba D'água	1	UNID.			
12	Bomba de Combustível	1	UNID.			
13	Bomba de Óleo	1	UNID.			
14	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
15	Buzina 24 wts	1	UNID.			
16	Cabo Capô	1	UNID.			
17	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	UNID.			
18	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
19	Cabo de Vela	1	JG			
20	Cabo do Acelerador	1	UNID.			
21	Cabo Embreagem	1	UNID.			
22	Cano de Freio	2	UNID.			
23	Chave de luz para farol, 24 wts	2	UNID.			
24	Chave de Seta	2	UNID.			
25	Chave Direcional	2	UNID.			
26	Chave do limpador de Para-brisa –24 wts	1	UNID.			
27	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unid.			
28	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
29	Cilindro de Roda Dianteira	2	UNID.			
30	Cilindro de Roda Traseira	2	UNID.			
31	Correia Dentada	1	UNID.			
32	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	UNID.			
33	Correia do Alternador	2	UNID.			
34	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
35	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
36	Disco de Freio	2	UNID.			
37	Estató	1	UNID.			
38	Farol Dianteiro	2	UNID.			
39	Fechadura da Porta Dir./ Esqu.	2	UNID.			
40	Fechadura da Porta Mala	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



41	Induzido	1	UNID.			
42	Interruptor de Temperatura	1	UNID.			
43	Jogo de Vela Ignição	2	JG			
44	Junta Homocinética	2	UNID.			
45	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
46	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
47	Kit Embreagem	1	UNID.			
48	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	UNID.			
49	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
50	Lanterna Traseira	2	UNID.			
51	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	UNID.			
52	Mangueira Direção Hidráulica	1	UNID.			
53	Máquina de Vidro Elétrico	2	UNID.			
54	Medidor de Combustível	1	UNID.			
55	Modulo Ignição	1	UNID.			
56	Parafuso de Roda	8	UNID.			
57	Parafuso do bico injetor	4	UNID.			
58	Pastilha de Freio	2	JG			
59	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	UNID.			
60	Pinça freio completa	2	JG			
61	Polia Correia Dentada	1	UNID.			
62	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
63	Regulador de Voltagem	2	UNID.			
64	Retentor de Roda Dianteira	4	UNID.			
65	Retentor de Roda Traseira	4	UNID.			
66	Retrovisor Central	1	UNID.			
67	Retrovisor LD	1	UNID.			
68	Retrovisor LE	1	UNID.			
69	Rolamento da Roda Dianteira	2	UNID.			
70	Rolamento da Roda Traseira	2	UNID.			
71	Rolamento de Alternador	1	UNID.			
72	Sapata de Freio com Lona	2	UNID.			
73	Setor de Direção Completo	1	UNID.			
74	Suporte da Embreagem	2	UNID.			
75	Tambor de Freio	2	UNID.			
76	Terminal Barra Estabilizadora	1	UNID.			
77	Terminal de Bateria	4	UNID.			
78	Terminal de Direção	1	UNID.			
79	Terminal de Câmbio	3	UNID.			
80	Vela Motor	2	JG			
81	Vidro Vigia	2	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 14						

LOTE 15 – PEÇAS						
VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES						
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
CHEVROLET		SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0628	FLEX	
CHEVROLET		SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	PKP 0533	FLEX	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	4	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	4	UNID.			
3	Anel Sincronizador	12	UNID.			
4	Atuador de Embreagem	2	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



5	Automático do Motor de Arranque	1	UNID.			
6	Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
7	Bendix do Motor de Partida	2	UNID.			
8	Bico Injetor	8	UNID.			
9	Bobina de Campo	2	UNID.			
10	Bobina de Ignição	2	UNID.			
11	Bomba D'água	2	UNID.			
12	Bomba de Combustível	2	UNID.			
13	Bomba de Óleo	2	UNID.			
14	Buzina 24 wts	2	UNID.			
15	Cabo Capô	2	UNID.			
16	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	UNID.			
17	Cabo de Freio de Mão	2	UNID.			
18	Cabo de Vela	2	JG			
19	Cabo do Acelerador	2	UNID.			
20	Cabo Embreagem	2	UNID.			
21	Cano de Freio	2	UNID.			
22	Chave de luz para farol, 24 wts	4	UNID.			
23	Chave de Seta	2	UNID.			
24	Chave Direcional	2	UNID.			
25	Chave do Limpador de Para-brisa –24 wts	2	UNID.			
26	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unid.			
27	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
28	Cilindro de Roda Dianteira	2	UNID.			
29	Cilindro de Roda Traseira	2	UNID.			
30	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	UNID.			
31	Correia Dentada	2	UNID.			
32	Correia do Alternador	2	UNID.			
33	Coxim Câmbio com Suporte	2	UNID.			
34	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
35	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
36	Coxim do Câmbio	2	UNID.			
37	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	UNID.			
38	Coxim Motor Lado Direito	2	UNID.			
39	Cubo de Roda Dianteiro	4	UNID.			
40	Cubo Roda Traseira	4	UNID.			
41	Disco de Freio	2	UNID.			
42	Estató	2	UNID.			
43	Farol Dianteiro	2	UNID.			
44	Fechadura da Porta Dir./ Esqu.	2	UNID.			
45	Fechadura da Porta Mala	2	UNID.			
46	Feixe de Mola	2	UNID.			
47	Flexível de Freio	2	UNID.			
48	Induzido	2	UNID.			
49	Interruptor de Ré	2	UNID.			
50	Interruptor de Temperatura	2	UNID.			
51	Jogo de Junta Motor	2	JG			
52	Jogo de Vela Ignição	2	JG			
53	Junta Deslizante	2	UNID.			
54	Junta do Coletor	2	UNID.			
55	Junta Homocinética	2	UNID.			
56	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
57	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
58	Kit Bucha do Estabilizador	2	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



59	Kit Embreagem	2	UNID.			
60	Kit Motor Completo-Camisas, Bielas, Pistões e Anéis					
61	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	UNID.			
62	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
63	Lanterna Traseira	2	UNID.			
64	Lona de Freio Dianteiro	2	JG			
65	Lona de Freio Traseiro	2	JG			
66	Luva de engate da Caixa de Marcha	4	UNID.			
67	Mancal Motor de Partida	2	UNID.			
68	Mangueira Direção Hidráulica	2	UNID.			
69	Máquina de Vidro	2	UNID.			
70	Máquina de Vidro Elétrico	2	UNID.			
71	Medidor de Combustível	2	UNID.			
72	Modulo Ignição	2	UNID.			
73	Mola Espiral	2	UNID.			
74	Parafuso de Roda	16	UNID.			
75	Parafuso do bico injetor	4	UNID.			
76	Pastilha de Freio	2	JG			
77	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	UNID.			
78	Pinça freio completa	2	JG			
79	Pivô de Suspensão	2	UNID.			
80	Polia Correia Dentada	2	UNID.			
81	Polia Tensora da Correia Alternador	2	UNID.			
82	Radiador	2	UNID.			
83	Regulador de Voltagem	2	UNID.			
84	Retentor de Roda Dianteira	4	UNID.			
85	Retentor de Roda Traseira	4	UNID.			
86	Retentor de Válvula de Admissão	4	UNID.			
87	Retentor do Volante	2	UNID.			
88	Retentor Virabrequim	2	UNID.			
89	Retrovisor Central	2	UNID.			
90	Retrovisor LD	2	UNID.			
91	Retrovisor LE	2	UNID.			
92	Rolamento da Roda Dianteira	4	UNID.			
93	Rolamento da Roda Traseira	4	UNID.			
94	Rolamento de Alternador	2	UNID.			
95	Rotor de Alternador	2	UNID.			
96	Sapata de Freio com Lona	2	UNID.			
97	Sensor de Detonação	2	UNID.			
98	Sensor de Marcha Lenta	2	UNID.			
99	Servo de Freio Hidrovácuo	2	UNID.			
100	Setor de Direção Completo	2	UNID.			
101	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	2	UNID.			
102	Sonda Lambda	2	UNID.			
103	Suporte da embreagem	2	UNID.			
104	Tambor de Freio	2	UNID.			
105	Tampa do Cubo Roda	2	UNID.			
106	Terminal Barra Estabilizadora	2	UNID.			
107	Terminal de bateria	4	UNID.			
108	Terminal de Direção	2	UNID.			
109	Terminal de câmbio	6	UNID.			
110	Válvula de Admissão do Motor	6	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



111	Válvula Termostática	2	UNID.			
112	Vela Motor	2	JG			
113	Vidro Vigia	2	UNID.			
						VALOR TOTAL DO LOTE 15

LOTE 16 – PEÇAS						
VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES						
FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
RENAULT		DUSTER		2013	OUS-0599	FLEX
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
3	Anel Sincronizador	12	UNID.			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	UNID.			
5	Articulação Axial	4	UNID.			
6	Atuador de Embreagem	1	UNID.			
7	Automático do Motor de Arranque	1	UNID.			
8	Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
9	Bendix do Motor de Partida	1	UNID.			
10	Bico Injetor	6	UNID.			
11	Bobina de Campo	1	UNID.			
12	Bobina de Ignição	1	UNID.			
13	Bomba D'água	1	UNID.			
14	Bomba de Combustível	1	UNID.			
15	Bomba de Óleo	1	UNID.			
16	Bronzina de Biela	4	JG			
17	Bronzina Mancal	4	JG			
18	Bucha da Mola Tensora Dianteira	4	UNID.			
19	Bucha de Bandeja	4	UNID.			
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
21	Buzina 24 wts	1	UNID.			
22	Cabeçote Motor	8	UNID.			
23	Cabo Capô	1	UNID.			
24	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	UNID.			
25	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
26	Cabo de Vela	2	JG			
27	Cabo do Acelerador	1	UNID.			
28	Cabo Embreagem	1	UNID.			
29	Cano de Freio	2	UNID.			
30	Capô	1	UNID.			
31	Chave de Luz	2	UNID.			
32	Chave de Roda, Tipo Cruz, 17x19x21x23	1	UNID.			
33	Chave de Seta	2	UNID.			
34	Chave Direcional	2	UNID.			
35	Chave do limpador de Para-brisa –24 wts	1	UNID.			
36	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unid.			
37	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
38	Cilindro de Roda Dianteira	2	UNID.			
39	Cilindro de Roda Traseira	2	UNID.			
40	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	UNID.			
41	Correia Dentada	1	UNID.			
42	Correia do Alternador	2	UNID.			
43	Coxim Câmbio com Suporte	2	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



44	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
45	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
46	Coxim do Câmbio	2	UNID.			
47	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	UNID.			
48	Coxim Motor Lado Direito	2	UNID.			
49	Cubo de Roda Dianteiro	2	UNID.			
50	Cubo Roda Traseira	2	UNID.			
51	Disco de Freio	2	UNID.			
52	Estator	1	UNID.			
53	Farol Dianteiro	2	UNID.			
54	Fechadura da Porta Dir./Esqu.	2	UNID.			
55	Fechadura da Porta Mala	1	UNID.			
56	Flexível de Freio	2	UNID.			
57	Induzido	1	UNID.			
58	Interruptor de Ré	1	UNID.			
59	Interruptor de Temperatura	1	UNID.			
60	Jogo de Junta Motor	1	JG			
61	Jogo de Vela Ignição	1	JG			
62	Junta Deslizante	1	UNID.			
63	Junta do Coletor	1	UNID.			
64	Junta Homocinética	1	UNID.			
65	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	UNID.			
66	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	UNID.			
67	Kit Bucha do Estabilizador	1	UNID.			
68	Kit Embreagem	1	UNID.			
69	Kit do Motor - Pistão, Biela, Camisa e Anel	1	UNID.			
70	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	UNID.			
71	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
72	Lanterna Traseira	2	UNID.			
73	Lona de Freio Dianteiro	2	JG			
74	Lona de Freio Traseiro	2	JG			
75	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	UNID.			
76	Macaco Mecânico 1000KG, tipo joelho jacaré universal 1 TON, com cabo indicado para todos os tipos de Veículos utilitários leves, possui acionamento mecânico por fuso/rosca.	1	UNID.			
77	Mancal Motor de Partida	1	UNID.			
78	Mangueira Direção Hidráulica	1	UNID.			
79	Máquina de Vidro Elétrico	2	UNID.			
80	Medidor de Combustível	1	UNID.			
81	Modulo Ignição	1	UNID.			
82	Mola Espiral	2	UNID.			
83	Parafuso de Roda	8	UNID.			
84	Parafuso do Bico Injetor	4	UNID.			
85	Pastilha de Freio	2	UNID.			
86	Pastilha Deslizante do Garfo Câmbio	4	UNID.			
87	Pinça Freio Completa	2	JG			
88	Pivô de Suspensão	2	UNID.			
89	Polia Correia Dentada	1	UNID.			
90	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
91	Radiador	1	UNID.			
92	Retentor da Caixa de Mudança	2	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



93	Retentor de Roda Dianteira	4	UNID.			
94	Retentor de Roda Traseira	4	UNID.			
95	Retentor de Válvula de Admissão	10	UNID.			
96	Retentor do Volante	1	UNID.			
97	Retentor Virabrequim	1	UNID.			
98	Retrovisor Central	1	UNID.			
99	Retrovisor LD	1	UNID.			
100	Retrovisor LE	1	UNID.			
101	Rolamento da Roda Dianteira	2	UNID.			
102	Rolamento da Roda Traseira	2	UNID.			
103	Rolamento de Alternador	2	UNID.			
104	Rolete Patim S/Bucha e S/Anel	2	UNID.			
105	Rotor de Alternador	2	UNID.			
106	Sapata de Freio com Lona	2	UNID.			
107	Sensor de Detonação	2	UNID.			
108	Sensor de Marcha Lenta	2	UNID.			
109	Servo de Freio Hidrovácuo	2	UNID.			
110	Setor de Direção Completo	2	UNID.			
111	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	2	UNID.			
112	Sonda Lambda	2	UNID.			
113	Suporte da embreagem	2	UNID.			
114	Tambor de Freio	2	UNID.			
115	Tampa do Cubo Roda	2	UNID.			
116	Tanque de Combustível	1	UNID.			
117	Terminal de bateria	4	UNID.			
118	Terminal Barra Estabilizadora	1	UNID.			
119	Terminal de Direção	1	UNID.			
120	Terminal de câmbio	3	UNID.			
121	Trizeta	1	UNID.			
122	Válvula de Admissão do Motor	6	UNID.			
123	Válvula Termostática	2	UNID.			
124	Vela Motor	2	JG			
125	Vidro Vigia	2	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 16						

LOTE 17 – PEÇAS						
VEÍCULOS LEVES						
FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
CITROEN		AIR CROSS M. FEEL		2016/2017	PKL 2535	FLEX
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
3	Anel Sincronizador	12	UNID.			
4	Atuador de Embreagem	1	UNID.			
5	Automático do Motor de Arranque	1	UNID.			
6	Bandeja da Suspensão	1	UNID.			
7	Bendix do Motor de Partida	1	UNID.			
8	Bico Injetor	4	UNID.			
9	Bobina de Campo	1	UNID.			
10	Bobina de Ignição	2	UNID.			
11	Bomba D'água	1	UNID.			
12	Bomba de Combustível	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



13	Bomba de Óleo	1	UNID.			
14	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	UNID.			
15	Cabo Capô	1	UNID.			
16	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	UNID.			
17	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
18	Cabo de Vela	1	JG			
19	Cabo do Acelerador	1	UNID.			
20	Cabo Embreagem	1	UNID.			
21	Cano de Freio	2	UNID.			
22	Chave de Luz	2	UNID.			
23	Chave de Seta	2	UNID.			
24	Chave Direcional	2	UNID.			
25	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unid.			
26	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
27	Cilindro de Roda Dianteira	2	UNID.			
28	Cilindro de Roda Traseira	2	UNID.			
29	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	UNID.			
30	Correia Dentada	1	UNID.			
31	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
32	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
33	Disco de Freio	2	UNID.			
34	Estator	1	UNID.			
35	Farol Dianteiro	2	UNID.			
36	Fechadura da Porta Dir./Esqu.	2	UNID.			
37	Fechadura da Porta Mala	1	UNID.			
38	Induzido	1	UNID.			
39	Interruptor de Temperatura	1	UNID.			
40	Jogo de Vela Ignição	2	JG			
41	Junta Homocinética	2	UNID.			
42	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
43	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
44	Kit Embreagem	1	UNID.			
45	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	UNID.			
46	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
47	Lanterna Traseira	2	UNID.			
48	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	UNID.			
49	Mangueira Direção Hidráulica	1	UNID.			
50	Máquina de Vidro Elétrico	2	UNID.			
51	Medidor de Combustível	1	UNID.			
52	Modulo Ignição	1	UNID.			
53	Parafuso de Roda	8	UNID.			
54	Pastilha de Freio	2	JG			
55	Polia Correia Dentada	1	UNID.			
56	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
57	Regulador de Voltagem	2	UNID.			
58	Retentor de Roda Dianteira	4	UNID.			
59	Retentor de Roda Traseira	4	UNID.			
60	Retrovisor Central	1	UNID.			
61	Retrovisor LD	1	UNID.			
62	Retrovisor LE	1	UNID.			
63	Rolamento da Roda Dianteira	2	UNID.			
64	Rolamento da Roda Traseira	2	UNID.			
65	Rolamento de Alternador	1	UNID.			
66	Sapata de Freio com Lona	2	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



67	Setor de Direção Completo	1	UNID.			
68	Tambor de Freio	2	UNID.			
69	Terminal Barra Estabilizadora	1	UNID.			
70	Terminal de Direção	1	UNID.			
71	Vela Motor	2	JG			
72	Vidro Vigia	2	UNID.			
					VALOR TOTAL DO LOTE 17	
LOTE 18 - PEÇAS						
VEÍCULOS UTILITÁRIOS						
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
FIAT		DUCATO	2006	JOJ-1647	DIESEL	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UF	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID			
3	Anel Sincronizadores	6	UNID			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	UNID			
5	Arruela de Encosto	2	UNID			
6	Arruela do Pino Traseiro	4	UNID			
7	Articulação Axial	4	UNID			
8	Atuador de Embreagem	1	UNID			
9	Automático do Motor de Arranque	1	UNID			
10	Bandeja da Suspensão	2	UNID			
11	Bendix do Motor de Partida	1	UNID			
12	Bico Injetor	2	UNID			
13	Bobina de Campo	1	UNID			
14	Bobina de Ignição	1	UNID			
15	Bomba D'água	1	UNID			
16	Bomba de Combustível	1	UNID			
17	Bomba de Direção	1	UNID			
18	Bomba de Óleo	1	UNID			
19	Borracha da Porta	2	UNID			
20	Borracha de Janela	2	UNID			
21	Borracha do Pára-brisa	1	UNID			
22	Bronzina de Biela	1	JG			
23	Bronzina Mancal	1	JG			
24	Bucha Braço Tensor	1	UNID			
25	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	UNID.			
26	Bucha de Bandeja	2	UNID.			
27	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
28	Bucha do Pino Dianteiro	1	UNID			
29	Bucha do Pino Traseiro	1	UNID			
30	Cabeçote Motor	1	UNID.			
31	Cabo Capô	1	UNID.			
32	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
33	Cabo de Vela	1	JG			
34	Cabo do Acelerador	1	UNID.			
35	Cabo Embreagem	1	UNID.			
36	Cabo Trambulador do Câmbio	1	UNID			
37	Caixa Satélite	1	UNID			
38	Cano de Freio	2	UNID.			
39	Capô	1	UNID.			
40	Chave de Limpador de Pára-brisa	1	UNID			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



41	Chave de Luz	1	UNID.			
42	Chave de Seta	1	UNID.			
43	Chave de Seta com Comutação	1	UNID.			
44	Chave Direcional	1	UNID.			
45	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	1	UND			
46	Cilindro de Freio Dianteiro	2	UNID.			
47	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
48	Cilindro de Mestre de Embreagem	1	UNID.			
49	Cilindro de Mestre de Freio	1	UNID.			
50	Cilindro de Roda Dianteira	1	UNID.			
51	Cilindro de Roda Traseira	1	UNID.			
52	Conjunto Coroa e Pinhão	1	UNID.			
53	Corpo acoplamento caixa de marcha	2	UNID.			
54	Correia Dentada	1	UNID.			
55	Coxim Câmbio com Suporte	1	UNID.			
56	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	UNID.			
57	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	UNID.			
58	Coxim do Câmbio	1	UNID.			
59	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	UNID.			
60	Coxim do Motor Lado Direito	1	UNID.			
61	Coxim do Radiador	1	UND			
62	Cruzeta de Transmissão	1	UNID.			
63	Cubo de Roda Dianteiro	1	UNID.			
64	Cubo Roda Traseira	1	UNID.			
65	Disco de Freio	1	UNID.			
66	Eletro Ventilador	1	UNID.			
67	Embreagem Viscosa	1	UNID.			
68	Engrenagem de 1º	3	UNID.			
69	Engrenagem de 2º	3	UNID.			
70	Engrenagem de 3º	3	UNID.			
71	Engrenagem de 4º	3	UNID.			
72	Engrenagem de 5º	3	UNID.			
73	Estató	1	UNID.			
74	Farol Dianteiro	2	UNID.			
75	Fechadura -Porta lado Direito/esquerdo	2	UNID.			
76	Fechadura da Porta Mala	1	UNID.			
77	Feixe de Mola	1	UNID.			
78	Flange do Cardam	2	UNID.			
79	Flange do Pinhão	2	UNID.			
80	Flexível de Freio	1	UNID.			
81	Garfo do Cardam	2	UNID.			
82	Grampo de Feixe de Mola	4	UNID.			
83	Hélice do Motor	1	UNID.			
84	Induzido	1	UNID.			
85	Interruptor de Freio	1	UNID.			
86	Interruptor de Temperatura	1	UNID.			
87	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	1	JG			
88	Jogo de Junta Motor	1	JG			
89	Jogo de Vela Ignição	1	JG			
90	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	1	JG			
91	Jumelo	1	UND			
92	Junta da Caixa	1	UND			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



93	Junta Deslizante	1	UNID.			
94	Junta Diferencial	1	UND			
95	Junta do Cabeçote	1	UND			
96	Junta do Coletor	1	UNID			
97	Junta Homocinética	1	UNID.			
98	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	UNID.			
99	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	UNID.			
100	Kit Bucha do Estabilizador	1	UNID.			
101	Kit de Coifa do Lado do Câmbio	1	UND			
102	Kit Embreagem	1	UNID.			
103	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	UNID.			
104	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	UNID.			
105	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
106	Lâmpada de sinaleira	2	UND			
107	Lanterna Traseira	2	UNID.			
108	Lona de Freio Dianteiro	2	JG			
109	Lona de Freio Traseiro	2	JG			
110	Luva do Cardan	3	UND			
111	Macaco Garrafa Hidráulico, 1 Tonelada	1	UND			
112	Mancal Motor de Partida	1	UNID.			
113	Mangueira Direção Hidráulica	1	UNID.			
114	Máquina de Vidro	1	UNID.			
115	Máquina de Vidro Elétrico	1	UNID.			
116	Medidor de Combustível	1	UNID.			
117	Modulo Ignição	1	UNID.			
118	Mola Mestre Dianteira	2	UNID.			
119	Mola Espiral	2	UNID.			
120	Mola Mestre Traseira	2	UNID.			
121	Mola Traseira 1º	2	UND			
122	Mola Traseira 2º	2	UND			
123	Mola Traseira 3º	2	UND			
124	Motor de Partida Completo	1	UND			
125	Pára-brisa	1	UNID.			
126	Parafuso de Roda	4	UNID.			
127	Parafuso de Transmissão	2	UNID			
128	Parafuso Prisioneiro	2	UNID			
129	Pastilha de Freio	2	JG			
130	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	UNID			
131	Pinça Freio Completo	1	UNID			
132	Pino da Mola Traseiro	2	UNID			
133	Pino do Satélite	1	UNID			
134	Pivô de Suspensão	2	UNID.			
135	Planetária	1	UNID			
136	Plugue Eletrônico	1	UNID.			
137	Plugue para Ventoinha	1	UNID.			
138	Polia Correia Dentada	1	UNID.			
139	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
140	Ponteira Deslizante do Cardam	1	UNID			
141	Ponteira do Cardam	1	UNID			
142	Ponteira Intermediaria do Cardam	1	UNID			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



143	Radiador	1	UNID.			
144	Regulador de Freio	1	UNID.			
145	Regulador de Voltagem	1	UNID.			
146	Reparo da Bomba D'Água	1	UNID.			
147	Retentor da Bomba de Direção	1	UNID.			
148	Retentor da Caixa de Mudança	1	UNID.			
149	Retentor de Pinhão	1	UNID.			
150	Retentor de Roda Dianteira	2	UNID.			
151	Retentor de Roda Traseira	2	UNID.			
152	Retentor de Válvula de Admissão	1	UNID.			
153	Retentor do Volante	1	UNID.			
154	Retentor Virabrequim	1	UNID.			
155	Retrovisor Central	1	UNID.			
156	Retrovisor LD	1	UNID.			
157	Retrovisor LE	1	UNID.			
158	Rolamento Coifa Câmbio	1	UNID.			
159	Rolamento da Caixa de Câmbio	1	UNID.			
160	Rolamento da Embreagem	1	UNID.			
161	Rolamento da Roda Dianteira	2	UNID.			
162	Rolamento da Roda Traseira	2	UNID.			
163	Rolamento de Alternador	1	UNID.			
164	Rolamento de Centro	1	UNID.			
165	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	UNID.			
166	Rolamento do Eixo Piloto	1	UNID.			
167	Rolamento Entalhado	1	UNID.			
168	Rolamento Lateral da Coroa	1	UNID.			
169	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	UNID.			
170	Rolete Patim S/Bucha e S/Anel	2	UNID.			
171	Rotor do Alternador	1	UNID.			
172	Sapata de Freio com Lona	2	UNID.			
173	Satélite	1	UNID.			
174	Semi Eixo	1	UNID.			
175	Sensor de Detonação	1	UNID.			
176	Sensor de Marcha Lenta	1	UNID.			
177	Servo de Freio Hidrovácuo	1	UNID.			
178	Setor de Direção Completo	1	UNID.			
179	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	1	UNID.			
180	Sonda Lambda	1	UNID.			
181	Suporte de Escova	1	UNID.			
182	Suporte de Feixe de Mola	1	UNID.			
183	Suporte do Motor	1	UNID.			
184	Tacógrafo	1	UNID.			
185	Tambor de Freio	2	UNID.			
186	Tambor de Freio Traseiro	1	UNID.			
187	Tampa Cubo Roda	2	UNID.			
188	Tampa de Distribuição	1	UNID.			
189	Tampa do Óleo do Motor	1	UNID.			
190	Tanque de Combustível	1	UNID.			
191	Terminal Barra Estabilizadora	1	UNID.			
192	Terminal de Direção	1	UNID.			
193	Terminal de Pinhão Diferencial	1	UNID.			
194	Trava de Pino	2	UNID.			
195	Trizeta	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



196	Válvula de Admissão do Motor	2	UNID			
197	Válvula Termostática	1	UNID.			
198	Vela Motor	1	JG			
199	Vidro – Porta Dir./Esq.	1	UND			
200	Vidro Vigia	1	UNID.			
						VALOR TOTAL DO LOTE 18

LOTE 19 – PEÇAS						
VEÍCULOS UTILITÁRIOS						
	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
	IVECO	DAILY 13-AMB.	2007	JRX-1142	DIESEL	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UF	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID			
3	Anel sincronizadores	12	UNID			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	UNID			
5	Arruela de Encosto	2	UNID			
6	Arruela do Pino Traseiro	4	UNID			
7	Articulação Axial	4	UNID			
8	Atuador de Embreagem	1	UNID			
9	Automático do Motor de Arranque	1	UNID			
10	Bandeja da Suspensão	2	UNID			
11	Bendix do Motor de Partida	1	UNID			
12	Bico Injetor	2	UNID			
13	Bobina de Campo	1	UNID			
14	Bobina de Ignição	1	UNID			
15	Bomba D'água	1	UNID			
16	Bomba de Combustível	1	UNID			
17	Bomba de Direção	1	UNID			
18	Bomba de Óleo	1	UNID			
19	Borracha da Porta	2	UNID			
20	Borracha de Janela	2	UNID			
21	Borracha do Pára-brisa	1	UNID			
22	Bronzina de Biela	1	JG			
23	Bronzina Mancal	1	JG			
24	Bucha Braço Tensor	1	UNID			
25	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	UNID.			
26	Bucha de Bandeja	2	UNID.			
27	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
28	Bucha do Pino Dianteiro	1	UNID			
29	Bucha do Pino Traseiro	1	UNID			
30	Cabeçote Motor	1	UNID.			
31	Cabo Capô	1	UNID.			
32	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	UNID.			
33	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
34	Cabo de Vela	1	JG			
35	Cabo do Acelerador	1	UNID.			
36	Cabo Embreagem	1	UNID.			
37	Cabo Trambulador do Câmbio	1	UNID			
38	Caixa Satélite	1	UNID			
39	Cano de Freio	1	UNID.			
40	Capô	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



41	Chave de Limpador de Pára-brisa	1	UNID			
42	Chave de Luz	1	UNID.			
43	Chave de Seta	1	UNID.			
44	Chave de Seta com Comutação	1	UNID			
45	Chave Direcional	1	UNID.			
46	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	1	UND			
47	Cilindro de Freio Dianteiro	2	UNID.			
48	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
49	Cilindro de Mestre de Embreagem	1	UNID			
50	Cilindro de Mestre de Freio	1	UNID			
51	Cilindro de Roda Dianteira	1	UNID.			
52	Cilindro de Roda Traseira	1	UNID.			
53	Conjunto Coroa e Pinhão	1	UNID			
54	Corpo acoplamento caixa de marcha	2	UNID			
55	Correia Dentada	1	UNID.			
56	Coxim Câmbio com Suporte	1	UNID.			
57	Coxim de Amortecedor Dianteiro	1	UNID.			
58	Coxim de Amortecedor Traseiro	1	UNID.			
59	Coxim do Câmbio	1	UNID.			
60	Coxim do Motor Lado Esquerdo	8	UNID.			
61	Coxim do Radiador	1	UND			
62	Coxim Motor Lado Direito	1	UNID.			
63	Cruzeta de Transmissão	1	UNID			
64	Cubo de Roda Dianteiro	1	UNID.			
65	Cubo Roda Traseira	1	UNID.			
66	Disco de Freio	2	UNID.			
67	Eletro Ventilador	1	UNID			
68	Embreagem Viscosa	1	UNID			
69	Engrenagem de 1º	3	UNID			
70	Engrenagem de 2º	3	UNID			
71	Engrenagem de 3º	3	UNID			
72	Engrenagem de 4º	3	UNID			
73	Engrenagem de 5º	3	UNID			
74	Estató	1	UNID.			
75	Farol Dianteiro	2	UNID.			
76	Fechadura da Porta lado Dir./Esquerdo	1	UNID.			
77	Fechadura da Porta Mala	1	UNID.			
78	Feixe de Mola	1	UNID.			
79	Flange do Cardam	2	UNID			
80	Flange do Pinhão	2	UNID			
81	Flexível de Freio	4	UNID.			
82	Garfo do Cardam	2	UNID			
83	Grampo de Feixe de Mola	4	UNID			
84	Hélice do Motor	1	UNID			
85	Induzido	1	UNID.			
86	Interruptor de Freio	1	UNID			
87	Interruptor de Ré	1	UNID.			
88	Interruptor de Temperatura	1	UNID.			
89	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	1	JG			
90	Jogo de Junta Motor	1	JG			
91	Jogo de Vela Ignição	1	JG			
92	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	1	JG			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



93	Jumelo	1	UND			
94	Junta da Caixa	1	UND			
95	Junta Deslizante	1	UNID.			
96	Junta Diferencial	1	UND			
97	Junta do cabeçote	1	UND			
98	Junta do Coletor	1	UNID			
99	Junta Homocinética	1	UNID.			
100	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	UNID.			
101	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	UNID.			
102	Kit Bucha do Estabilizador	1	UNID.			
103	Kit de Coifa do lado do Câmbio	1	UND			
104	Kit Embreagem	1	UNID.			
105	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	UNID.			
106	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	UNID.			
107	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
108	Lâmpada de sinaleira	2	UND			
109	Lanterna Traseira	2	UNID.			
110	Lona de Freio Dianteiro	1	JG			
111	Lona de Freio Traseiro	1	JG			
112	Luva do Cardan	3	UND			
113	Mancal Motor de Partida	1	UNID.			
114	Mangueira Direção Hidráulica	1	UNID.			
115	Máquina de Vidro	1	UNID.			
116	Medidor de Combustível	1	UNID.			
117	Modulo Ignição	1	UNID.			
118	Mola Mestra Dianteira	6	UNID.			
119	Mola Espiral	6	UNID.			
120	Mola Mestra Traseira	12	UNID.			
121	Mola Traseira 1º	4	UND			
122	Mola Traseira 2º	4	UND			
123	Mola Traseira 3º	4	UND			
124	Motor de Partida Completo	1	UND			
125	Pára-brisa	1	UNID.			
126	Parafuso – Roda Dianteira	4	UNID.			
127	Parafuso - Roda Traseira	4	UNID			
128	Parafuso de Transmissão	4	UNID			
129	Parafuso Prisioneiro	4	UNID			
130	Pastilha de Freio	4	JG			
131	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	UNID			
132	Pinça Freio Completo	1	UNID			
133	Pino da Mola Traseiro	6	UNID			
134	Pino do Satélite	3	UNID			
135	Pivô de Suspensão	1	UNID.			
136	Planetária	1	UNID			
137	Plugue Eletrônico	1	UNID.			
138	Plugue para Ventoinha	1	UNID.			
139	Polia Correia Dentada	1	UNID.			
140	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
141	Ponteira Deslizante do Cardam	1	UNID			
142	Ponteira do Cardam	1	UNID			
143	Ponteira intermediaria do Cardam	1	UNID			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



144	Radiador	1	UNID.			
145	Regulador de Freio	1	UNID			
146	Regulador de Voltagem	1	UNID.			
147	Reparo da Bomba D'água	1	UNID			
148	Retentor da Bomba de Direção	1	UNID			
149	Retentor da Caixa de Mudança	1	UNID.			
150	Retentor de Pinhão	1	UNID			
151	Retentor de Roda Dianteira	1	UNID.			
152	Retentor de Roda Traseira	1	UNID.			
153	Retentor de Válvula de Admissão	1	UNID			
154	Retentor do Volante	1	UNID.			
155	Retentor Virabrequim	1	UNID.			
156	Retrovisor Central	1	UNID.			
157	Retrovisor LD	1	UNID.			
158	Retrovisor LE	1	UNID.			
159	Rolamento Coifa Câmbio	1	UNID			
160	Rolamento da Caixa de Câmbio	1	UNID			
161	Rolamento da Embreagem	1	UNID			
162	Rolamento da Roda Dianteira	1	UNID.			
163	Rolamento da Roda Dianteira externo	1	UNID			
164	Rolamento da Roda Dianteira interno	1	UNID			
165	Rolamento da Roda Traseira	2	UNID.			
166	Rolamento da Roda Traseira externo	2	UNID			
167	Rolamento da Roda Traseira interno	1	UNID.			
168	Rolamento de Alternador	1	UNID.			
169	Rolamento de Centro	1	UNID			
170	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	UNID			
171	Rolamento do Eixo Piloto	1	UNID			
172	Rolamento Entalhado	1	UNID			
173	Rolamento Lateral da Coroa	1	UNID			
174	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	UNID			
175	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	1	UNID.			
176	Rotor do Alternador	1	UNID			
177	Sapata de Freio com Lona	2	UNID.			
178	Satélite	1	UNID			
179	Semi Eixo	1	UNID			
180	Sensor de Detonação	1	UNID.			
181	Sensor de Marcha Lenta	1	UNID.			
182	Servo de Freio Hidrovácuo	1	UNID.			
183	Setor de Direção Completo	1	UNID.			
184	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	1	UNID.			
185	Sonda Lambda	1	UNID.			
186	Suporte de Escova	1	UNID			
187	Suporte de Feixe de Mola	1	UND			
188	Suporte do Motor	1	UNID			
189	Tacógrafo	1	UNID			
190	Tambor de Freio Direito	2	UNID.			
191	Tambor de Freio Traseiro	2	UNID			
192	Tampa Cubo Roda	2	UNID.			
193	Tampa de Distribuição	1	UNID			
194	Tampa do Óleo do Motor	1	UNID			
195	Tanque de Combustível	1	UNID.			
196	Terminal Barra Estabilizadora	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



197	Terminal de Direção	1	UNID.			
198	Terminal de Pinhão Diferencial	1	UNID			
199	Trava de Pino	4	UNID			
200	Trizeta	1	UNID.			
201	Válvula de Admissão do Motor	6	UNID			
202	Válvula Termostática	1	UNID.			
203	Vela Motor	1	JG			
204	Vidro - Porta Dir./Esq.	1	UND			
205	Vidro Vigia	1	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 19						

LOTE 20 – PEÇAS						
VEÍCULOS UTILITÁRIOS						
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
PEUGEOT		BOXER/AMB.	2013	OUH-1751	DIESEL	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UF	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	UNID			
2	Amortecedor Traseiro	2	UNID			
3	Anel Sincronizadores	6	UNID			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	UNID			
5	Arruela de Encosto	2	UNID			
6	Arruela do Pino Traseiro	4	UNID			
7	Articulação Axial	4	UNID			
8	Atuador de Embreagem	1	UNID			
9	Automático do Motor de Arranque	1	UNID			
10	Bandeja da Suspensão	2	UNID			
11	Bendix do Motor de Partida	1	UNID			
12	Bico Injetor	2	UNID			
13	Bobina de Campo	1	UNID			
14	Bobina de Ignição	1	UNID			
15	Bomba D'água	1	UNID			
16	Bomba de Combustível	1	UNID			
17	Bomba de Direção	1	UNID			
18	Bomba de Óleo	1	UNID			
19	Borracha da Porta	2	UNID			
20	Borracha de Janela	2	UNID			
21	Borracha do Para-brisa	1	UNID			
22	Bronzina de Biela	1	JG			
23	Bronzina Mancal	1	JG			
24	Bucha Braço Tensor	1	UNID			
25	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	UNID.			
26	Bucha de Bandeja	2	UNID.			
27	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	UNID.			
28	Bucha do Pino Dianteiro	1	UNID			
29	Bucha do Pino Traseiro	1	UNID			
30	Cabeçote Motor	1	UNID.			
31	Cabo Capô	1	UNID.			
32	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	UNID.			
33	Cabo de Freio de Mão	1	UNID.			
34	Cabo de Vela	1	JG			
35	Cabo do Acelerador	1	UNID.			
36	Cabo Embreagem	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



37	Cabo Trambulador do Câmbio	1	UNID			
38	Caixa Satélite	1	UNID			
39	Cano de Freio	1	UNID.			
40	Capô	1	UNID.			
41	Chave de Limpador de Pára-brisa	1	UNID			
42	Chave de Luz	1	UNID.			
43	Chave de Seta	1	UNID.			
44	Chave de Seta com Comutação	1	UNID			
45	Chave Direcional	1	UNID.			
46	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	1	UND			
47	Cilindro de Freio Dianteiro	2	UNID.			
48	Cilindro de Freio Traseiro	2	UNID.			
49	Cilindro de Mestre de Embreagem	1	UNID			
50	Cilindro de Mestre de Freio	1	UNID			
51	Cilindro de Roda Dianteira	1	UNID.			
52	Cilindro de Roda Traseira	1	UNID.			
53	Conjunto Coroa e Pinhão	1	UNID			
54	Correia Dentada	1	UNID.			
55	Coxim Câmbio com Suporte	1	UNID.			
56	Coxim de Amortecedor Dianteiro	1	UNID.			
57	Coxim de Amortecedor Traseiro	1	UNID.			
58	Coxim do Câmbio	1	UNID.			
59	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	UNID.			
60	Coxim do Radiador	1	UND			
61	Coxim Motor Lado Direito	1	UNID.			
62	Cruzeta de Transmissão	1	UNID			
63	Cubo de Roda Dianteiro	1	UNID.			
64	Cubo Roda Traseira	1	UNID.			
65	Disco de Freio	2	UNID.			
66	Eletro Ventilador	1	UNID			
67	Embreagem viscosa	1	UNID			
68	Engrenagem de 1º	3	UNID			
69	Engrenagem de 2º	3	UNID			
70	Engrenagem de 3º	3	UNID			
71	Engrenagem de 4º	3	UNID			
72	Engrenagem de 5º	3	UNID			
73	Estator	1	UNID.			
74	Farol Dianteiro	2	UNID.			
75	Fechadura da Porta Lado Dir./Esquerdo	1	UNID.			
76	Fechadura da Porta Mala	1	UNID.			
77	Feixe de Mola	1	UNID.			
78	Flange do Cardam	2	UNID			
79	Flange do Pinhão	2	UNID			
80	Flexível de Freio	4	UNID.			
81	Garfo do Cardam	2	UNID			
82	Grampo de Feixe de Mola	4	UNID			
83	Hélice do Motor	1	UNID			
84	Induzido	1	UNID.			
85	Interruptor de Freio	1	UNID			
86	Interruptor de Ré	1	UNID.			
87	Interruptor de Temperatura	1	UNID.			
88	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	1	JG			



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



89	Jogo de Junta Motor	1	JG			
90	Jogo de Vela Ignição	1	JG			
91	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	1	JG			
92	Jumelo	1	UND			
93	Junta da Caixa	1	UND			
94	Junta Deslizante	1	UNID.			
95	Junta Diferencial	1	UND			
96	Junta do cabeçote	1	UND			
97	Junta do Coletor	1	UNID			
98	Junta Homocinética	1	UNID.			
99	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	UNID.			
100	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	UNID.			
101	Kit Bucha do Estabilizador	1	UNID.			
102	Kit de Coifa do lado do Câmbio	1	UND			
103	Kit Embreagem	1	UNID.			
104	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	UNID.			
105	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	UNID.			
106	Lâmpada de Farol	2	UNID.			
107	Lâmpada de sinaleira	2	UND			
108	Lanterna Traseira	2	UNID.			
109	Lona de Freio Dianteiro	1	JG			
110	Lona de Freio Traseiro	1	JG			
111	Luva do Cardan	3	UND			
112	Mancal Motor de Partida	1	UNID.			
113	Mangueira Direção Hidráulica	1	UNID.			
114	Máquina de Vidro	1	UNID.			
115	Máquina de Vidro Elétrico	1	UNID.			
116	Medidor de Combustível	1	UNID.			
117	Modulo Ignição	1	UNID.			
118	Mola Dianteira	2	UNID.			
119	Mola Espiral	2	UNID.			
120	Mola Mestra Traseira	2	UNID.			
121	Mola Traseira 1º	1	UND			
122	Mola Traseira 2º	1	UND			
123	Mola Traseira 3º	1	UND			
124	Motor de Partida Completo	1	UND			
125	Pára-brisa	1	UNID.			
126	Parafuso de Roda	4	UNID.			
127	Parafuso de Roda do ônibus	4	UNID			
128	Parafuso de Transmissão	4	UNID			
129	Parafuso Prisioneiro	4	UNID			
130	Pastilha de Freio	2	JG			
131	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	UNID			
132	Pinça Freio Completo	1	UNID			
133	Pino da Mola Traseiro	2	UNID			
134	Pino do Satélite	2	UNID			
135	Pivô de Suspensão	1	UNID.			
136	Planetária	1	UNID			
137	Plugue Eletrônico	1	UNID.			
138	Plugue para Ventoinha	1	UNID.			
139	Polia Correia Dentada	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



140	Polia Tensora da Correia Alternador	1	UNID.			
141	Ponteira Deslizante do Cardam	1	UNID			
142	Ponteira do Cardam	1	UNID			
143	Ponteira intermediaria do Cardam	1	UNID			
144	Radiador	1	UNID.			
145	Regulador de Freio	1	UNID			
146	Regulador de Voltagem	1	UNID.			
147	Reparo da Bomba D'água	1	UNID			
148	Retentor da Bomba de Direção	1	UNID			
149	Retentor da Caixa de Mudança	1	UNID.			
150	Retentor de Pinhão	1	UNID			
151	Retentor de Roda Dianteira	1	UNID.			
152	Retentor de Roda Traseira	1	UNID.			
153	Retentor de Válvula de Admissão	1	UNID			
154	Retentor do Volante	1	UNID.			
155	Retentor Virabrequim	1	UNID.			
156	Retrovisor Central	1	UNID.			
157	Retrovisor LD	1	UNID.			
158	Retrovisor LE	1	UNID.			
159	Rolamento Coifa Câmbio	1	UNID			
160	Rolamento da Caixa de Câmbio	1	UNID			
161	Rolamento da Embreagem	1	UNID			
162	Rolamento da Roda Dianteira	1	UNID.			
163	Rolamento da Roda Dianteira Externo	1	UNID			
164	Rolamento da Roda Dianteira Interno	1	UNID			
165	Rolamento da Roda Traseira	2	UNID.			
166	Rolamento da Roda Traseira externo	2	UNID			
167	Rolamento da Roda Traseira interno	1	UNID.			
168	Rolamento de Alternador	1	UNID.			
169	Rolamento de Centro	1	UNID			
170	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	UNID			
171	Rolamento do Eixo Piloto	1	UNID			
172	Rolamento Entalhado	1	UNID			
173	Rolamento Lateral da Coroa	1	UNID			
174	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	UNID			
175	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	1	UNID.			
176	Rotor do Alternador	1	UNID			
177	Sapata de Freio com Lona	2	UNID.			
178	Satélite	1	UNID			
179	Semi Eixo	1	UNID			
180	Sensor de Detonação	1	UNID.			
181	Sensor de Marcha Lenta	1	UNID.			
182	Servo de Freio Hidrovácuo	1	UNID.			
183	Setor de Direção Completo	1	UNID.			
184	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	1	UNID.			
185	Sonda Lambda	1	UNID.			
186	Suporte de Escova	1	UNID			
187	Suporte de Feixe de Mola	1	UND			
188	Suporte do Motor	1	UNID			
189	Tacógrafo	1	UNID			
190	Tambor de Freio	2	UNID.			
191	Tambor de Freio Traseiro	2	UNID			
192	Tampa Cubo Roda	2	UNID.			



193	Tampa de Distribuição	1	UNID			
194	Tampa do Óleo do Motor	1	UNID			
195	Tanque de Combustível	1	UNID.			
196	Terminal Barra Estabilizadora	1	UNID.			
197	Terminal de Direção	1	UNID.			
198	Terminal de Pinhão Diferencial	1	UNID			
199	Trava de Pino	4	UNID			
200	Trizeta	1	UNID.			
201	Válvula de Admissão do Motor	6	UNID			
202	Válvula Termostática	1	UNID.			
203	Vela Motor	1	JG			
204	Vidro - Porta Dir./Esq.	1	UND			
205	Vidro Vigia	1	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE 20						

2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - As peças e serviços serão requisitados à Contratada através de Carta Contrato emitida pelo Setor de Compras, do Município onde constarão, no mínimo:

- a) Marca e modelo do Equipamento;
- b) Código da peça e/ou acessório
- c) Descrição da peça e/ou acessório
- d) Quantidade requisitada;
- e) local de entrega;
- f) Valores unitários e totais das peças e/ou acessórios.

2.2 - os fornecimentos deverão ser efetuados em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal.

2.3 - Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência.

2.4 - Garantia sobre defeitos de fabricação;

2.5 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega das peças no Município de Urandi;

2.6 - A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento;

2.7 - A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

2.8 - A contratada deverá manter a Administração Municipal sempre atualizada das alterações das tabelas de preços, junto à Administração Municipal, substituindo-as por novas edições, sem ônus para esta Municipalidade;

2.9 - A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior.

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 As peças deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento das mesmas.

3.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

3.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

3.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

3.5 Os serviços prestados terão garantia de 180 dias (seis meses), a contagem de prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.

4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.



4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 5 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

4.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

4.4 A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

5. DAS PENALIDADES

5.1 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente às da Lei 8.078/90, garantida a prévia e ampla defesa.

6 – DO REAJUSTE

6.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7 – PENALIDADES APLICÁVEIS:

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Urandi, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

II – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

III – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;

IV – Advertência;

V – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

VI – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Urandi, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Urandi;

VII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

VIII – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dorival Barbosa do Carmo, devidamente justificado;

IX – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Urandi e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;

X – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

A
PREGOEIRA MUNICIPAL

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 010/2020
---	---------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI		
NOME FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	CELULAR:

OBJETO: Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA, menor preço por lote.

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VA UNIT. R\$	VA TOTAL R\$
	VALOR GLOBAL					

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil:

Agência:

Conta Corrente nº:

Titularidade da Conta (CNPJ):

_____, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 023/2020

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto A CPL, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ)_____ na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do se(s) representante(s) legal (is) com firmas reconhecidas)

Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora do envelope relacionados no Edital, juntamente com os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



ANEXO IV

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e deste Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Declara ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

.....inscrito no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado



ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias ____ de _____ de 2020, o **MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, por intermédio da Secretaria de Finanças, situada à Rua Sebastião Alves Santana, n.º57, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.632/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Dias Santana, Secretário de Finanças, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 15 de julho de 2002, e dos Decretos Federais n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.15.4, de 12 de maio de 2010, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, n.º 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP n.º 16.1/2016, de 12 de dezembro 2016 e Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Presencial SRP n.º 010/2020 e do Processo n.º 023/2020, RESOLVE** Registrar o(s) preço(s) da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxx, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item (ns), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA, menor preço por lote.

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

ITEM	QNT	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL R\$

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª CLASSIFICADA- EMPRESA FORNECEDORA		
CNPJ Nº.		RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:		
CIDADE:		UF:
TELEFONE:		CEP:
TEL. CELULAR:		
E-MAIL		
REPRESENTANTE		
RG Nº.		CPF Nº.

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o lote registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação. Esta inteira o Cadastro de Reserva, no -----, podendo fornecer o referido lote apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA



3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ___/___/___, tendo validade até ___/___/___, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão (s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 010/2020.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência conforme Termo de Referência — Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10(dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/17.93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 17.99.

5.1.3 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6- DAS CONDIÇÕES GERAIS



6.1 O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2 O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

7- DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao demais Órgão participantes (se houver).

Urandi/BA, ____ de _____ de 2020.

Geraldo Dias Santana
SECRETARIO DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ANEXO IX – MINUTA DE CARTA-CONTRATO Nº XX/2020

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020**

Processo nº 023/2020

Empresa:

CNPJ N.º:

End.:

Cidade: CEP:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA, sendo os quantitativos e especificações constantes na Cláusula seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
		VALOR GLOBAL DO LOTE R\$			

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor para aquisição é de R\$ xxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxx) resultante da multiplicação das quantidades da planilha e dos preços registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO / ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Urandi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Urandi BA- ,xx de xxxxx de 2020.

GERALDO DIAS DE SANTANA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

EMPRESA
CONTRATADA